



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

ITENS EXCLUSIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025
(Processo Administrativo n.º 099/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sento Sé - Bahia, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais normas pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte **ENDEREÇO** – www.bll.org.br

FIM DE REC. PROPOSTA:

Data: 30/09/2025.

Horário: 08 Horas:00 Minutos.

INÍCIO DA DISPUTA:

Data: 30/09/2025.

Horário: 10 Horas:30 Minutos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisições de materiais de limpeza, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Para o(s) item(ns) 07, 44, 45, 46, 47, 61 e 87, cujo valor de referência é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não existirá participações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 5.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.5. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.6. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7.8. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional.

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico será desclassificada contendo identificação do licitante, portanto o arquivo enviado em anexo ao sistema deverá ser identificado.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço por Item.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavos).



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.30.1. no país;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.30.2. por empresas brasileiras;
- 8.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.36. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (artigo 34, Instrução Normativa SEGES nº 73/2022).
- 8.37. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.37.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.37.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.38. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.39. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.40. O Pregoeiro poderá solicitar da empresa classificada em primeiro a Composição de Preço para a Proposta de Preço realinhada, os preços de custos deverão considerar as alíquotas em conformidade com o objeto e seu eventual volume de fornecimento.
- 8.41. A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (Planilha de Custos e Formação de Preços), quando solicitada, deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", em arquivo no formato *.PDF, SEGUINDO AS MESMAS EXIGENCIAS DA PROPOSTA INICIAL ESCRITA, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores READEQUADOS ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.
- 9.3. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente a(s) amostra(s), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, e emitido um atestado de entrega e aprovação das amostras, e caso as amostras apresentados estejam fora dos padrões solicitadas, o licitante será automaticamente desclassificado e, assim, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16. Conforme art. 58, § 1º da Lei 14.133/2021, fica estabelecida a garantia inicial da proposta, no valor de 1% (Um por cento) do valor máximo da contratação, a ser recolhida a favor da Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA, ou nas condições estabelecidas abaixo:

9.16.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.16.2. Seguro-garantia;

Fiança – bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Central do Brasil;

9.16.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.16.4. O valor da garantia de - R\$ 17.447,23 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

9.16.5. A devolução da garantia para os licitantes declarados inabilitados será feita após o julgamento da habilitação, inclusive esgotados os prazos recursais.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. Habilitação jurídica:

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.8. No caso de exercício de atividade acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

12.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.1. Qualificação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a.1.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial competente;

b.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

b.3) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;

b.4) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.6) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial competente;

b.7) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

b.8) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.9) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, tendo como previsão legal § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21, assim justificamos ¹:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.10) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10%

¹ Em atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o MUNICÍPIO na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item e/ou lote pertinente, de acordo o tipo de julgamento da licitação.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

14.1. Qualificação Técnica

14.1.1. Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s).

14.1.1.1) Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) atestado(s), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

15.1. Informações complementares:

15.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021) - (ANEXO VI).

15.1.2. Declaração de Fatos Impeditivos - (ANEXO VII).

15.1.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal - (ANEXO VIII).

15.1.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - (ANEXO IX).

15.1.5. Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência – (ANEXO X).

15.1.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – (ANEXO XI).

15.1.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.1.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.1.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.1.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.1.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.1.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.1.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.1.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

15.1.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

15.1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inciso II do art. 12º da Lei nº 14.133/21).

16.1.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.1.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.1.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.1.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.1. DOS RECURSOS

17.1.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (Dez) minutos (artigo 40, Instrução Normativa SEGES nº 73/2022), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.1.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.1.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.1.6. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.1.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.1. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19.1. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

20.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1.1. O gestor do contrato deverá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.2. A garantia de contrato caso seja exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

20.1.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação poderá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.

20.1.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

21.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.1.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

22.1. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.1.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

22.1.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.1.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.1.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

22.1.10. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

22.1.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

22.1.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.1.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1.1. Os critérios de reajuste e repactuação estão previstos no Termo de Referência.

24.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26.1. DO PAGAMENTO

26.1.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1.1. As infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, estão previstos no Termo de Referência.

28.1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

29.1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

29.1.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

29.1.2. A impugnação será aceita por meio de petição dirigida e protocolada de forma eletrônica no sistema BLL Compras.

29.1.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

29.1.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

29.1.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

29.1.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

29.1.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

29.1.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29.1.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

29.1.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

30.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.1.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.1.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.1.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.1.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.1.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.1.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.1.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.1.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.1.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.1.13. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

30.1.13.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

30.1.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

30.1.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.1.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://doem.org.br/ba/sentose>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.1.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de proposta de preço

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta de contrato

ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021)

ANEXO VII – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII – Modelo de declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO IX – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

ANEXO X – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Sento Sé/BA, 16 de setembro de 2025.

Manoel Pedro dos Santos Filho
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 6, inciso XX da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração;



Equipe de Planejamento

Adriano Almeida de Araújo



INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é elaborado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, e em conformidade com as **orientações técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU)**, especialmente quanto à importância do planejamento como etapa essencial para a eficiência das contratações públicas.

Objetivo:

Demonstrar, de forma clara e fundamentada:

- a real **necessidade da Administração**;
- a **solução mais adequada** para supri-la;
- e fornecer os **subsídios técnicos** indispensáveis à instrução do processo licitatório, em alinhamento com os princípios da **eficiência, economicidade, gestão de riscos e promoção do interesse público**.

Este ETP contempla os seguintes tópicos obrigatórios:

1.  **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
2.  **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**
3.  **REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**
4.  **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**
5.  **LEVANTAMENTO DE MERCADO**
6.  Erro! Fonte de referência não encontrada.
7.  **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
8.  **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
9.  **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal:

A inclusão dos tópicos acima está em conformidade com o **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, bem como com as diretrizes dos **manuals e orientações do TCU**, assegurando:

- **regularidade**,
- **integridade**,
- e **eficiência** do processo de contratação pública.

Assim, este documento contribui para uma atuação administrativa responsável, planejada e alinhada aos princípios da **legalidade, transparência, eficiência e interesse público**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA, por meio de suas Secretarias, identifica a necessidade de fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso cotidiano pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Sento Sé – BA, em especial nas unidades vinculadas à saúde, educação, assistência social, administração geral, obras e demais setores operacionais.

A presente demanda decorre da obrigação institucional de manter os ambientes públicos em condições sanitárias e operacionais apropriadas, garantindo a salubridade, segurança e bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos. A manutenção da higiene em espaços como unidades de saúde, escolas, repartições administrativas e prédios públicos em geral é medida essencial para a prevenção de doenças, controle de pragas, redução de contaminações e promoção de um ambiente funcional e acolhedor.

A ausência de contratação dos referidos materiais acarretaria sérios prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, podendo comprometer o funcionamento regular das atividades institucionais, ocasionar a suspensão de atendimentos, violar normas sanitárias e colocar em risco a saúde coletiva, especialmente em setores sensíveis como saúde e educação.

Trata-se de necessidade recorrente e devidamente mapeada no planejamento das unidades demandantes, estando a contratação alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA) vigente, bem como às metas operacionais das Secretarias Municipais. A solução ora proposta será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que confere à Administração maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas, respeitando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A presente justificativa atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que exige da Administração a demonstração clara da necessidade da contratação, seu alinhamento com o interesse público e sua vinculação com os objetivos administrativos.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dessa forma, a contratação dos materiais de limpeza é medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal e a continuidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a atuação da Administração Pública.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Embora não haja previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto desse estudo, está integralmente alinhado com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Sento Sé. Desde o planejamento prévio, essas ações foram consideradas como parte essencial das prioridades e metas estabelecidas para o exercício financeiro, visando à melhoria das atividades e serviços prestados pelo requisitante.



3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada solução da necessidade identificada, a contratação de material de limpeza deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, organizados por natureza técnica, funcional, de desempenho, sustentabilidade e conformidade legal, conforme estabelecido pelo art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021:

1. REQUISITOS TÉCNICOS

1.1. Os materiais de limpeza deverão possuir especificações técnicas adequadas ao uso institucional, considerando eficácia comprovada, segurança e resistência das embalagens, bem como conformidade com normas da Anvisa, ABNT e demais órgãos competentes;

1.2. Todos os produtos deverão conter em seus rótulos, de forma legível, as informações exigidas por regulamentação sanitária, incluindo: composição, número do lote, data de fabricação e validade, precauções de uso e informações do fabricante;

1.3. As embalagens deverão ser resistentes, vedadas, com sistema de fechamento seguro, evitando vazamentos durante o transporte e armazenamento, e conter volume adequado conforme prática de uso em ambientes coletivos;

1.4. Será vedada a entrega de materiais fracionados, reembalados ou com prazos de validade inferiores a seis meses da data da entrega.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS

2.1. Os materiais deverão permitir a realização de limpeza diária, desinfecção, higienização de ambientes, mobiliários, equipamentos e sanitários, com foco na prevenção de infecções e controle de contaminações;

2.2. Os produtos devem possuir aplicabilidade prática nas rotinas dos diversos setores públicos, com ênfase em escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e espaços coletivos.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. REQUISITOS DE DESEMPENHO

3.1. Os materiais deverão apresentar desempenho compatível com o uso institucional contínuo, com eficiência comprovada na ação bactericida, fungicida ou desinfetante, conforme especificação do item;

3.2. Deverão demonstrar estabilidade do produto durante o período de validade, mantendo suas propriedades físico-químicas e biológicas;

3.3. Os produtos devem apresentar rendimento proporcional ao volume contratado, conforme rotulagem técnica e padrão mínimo de lavagens, aplicação ou cobertura de área, quando aplicável.

4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Sempre que possível, os produtos deverão ser biodegradáveis, com menor impacto ambiental, conforme certificações reconhecidas;

4.2. As embalagens devem ser recicláveis ou reutilizáveis, devendo conter símbolo de reciclagem e instruções de descarte adequado;

4.3. Serão estimuladas propostas que contemplem práticas sustentáveis, como uso reduzido de substâncias agressivas ao meio ambiente e logísticas de entrega otimizadas.

5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE LEGAL

5.1. Todos os produtos devem estar registrados, notificados ou dispensados de registro perante os órgãos reguladores competentes (Anvisa, Inmetro, MAPA, etc.), conforme o tipo de produto;

5.2. As empresas fornecedoras deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e sanitária, nos moldes exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos;

5.3. Os materiais contratados deverão observar as normas técnicas pertinentes, tais como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas voltadas à qualidade e segurança química de produtos saneantes;

5.4. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, ampla competitividade, isonomia e economicidade, vedada a especificação por marca, modelo ou fabricante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QT.
1	ACIDO MURIÁTICO: Em líquido solução aquosa impura de gás clorídrico (hcl); para limpeza em geral; acondicionado em embalagem plástica de 1 litro; registro e laudo analítico do fabricante. CATMAT: 99970.	UNID	100



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo, varia de 2,0 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem plástica de 1 litro , com dados de identificação do produto. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 299605.	CAIXA	500
3	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo, varia de 2,0 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum. Embalagem plástica de 5 litros , com dados de identificação do produto. CATMAT: 310507.	GALÃO	5000
4	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo: Hidratado, Composição: Hidroalcoólica, Teor Alcoólico Anidro A 20°C: 99,30 °C, Aparência Visual: Límpida, Isenta Material Em Suspensão, Aplicação: Produto Limpeza Doméstica. Caixa c/ 12 unidades de 1 litro. CATMAT: 215673.	CAIXA	200
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Líquido, Características Adicionais: Límpido E Isento De Impurezas; Nbr 599. Caixa com 12 unidades de 1 litro. CATMAT: 309134.	CAIXA	200
6	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel. Caixa com 12 unidades de 500 ml cada. CATMAT: 380018.	CAIXA	200
7	AMACIANTE DE ROUPAS: Aspecto físico líquido viscoso, composição dialquiloetil hidroxietil metil amônio metil sul. Embalagem galão de 5 litros. CATMAT: 485390.	GALÃO	2000
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTE : Desodorizador, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante. Embalagem 360 ML. CATMAT: 327150.	UNID	400
9	AVENTAL: Avental, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo:Forrado, Tipo:Impermeável, Cor:Branca, Comprimento:120 CM, Largura:70 CM, Características Adicionais:Tiras De Amarrar Fixas. CATMAT: 240136.	UNID	80
10	BALDE: Material plástico, tamanho médio, material da alça arame galvanizado, capacidade 12 litros, cor preta. CATMAT: 286790	UNID	120
11	BALDE: Balde, Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros , Características Adicionais: Com Tampa.CATMAT: 278322.	UNID	40
12	BALDE: Balde, Material: Plástico, Capacidade: 60 Litros , Características Adicionais: Com 2 Pegadores Laterais. CATMAT: 321572.	UNID	60
13	BARBEADOR: Aparelho Barbear, Tipo: Lâmina Descartável, Material Lâmina: Aço, Tipo Lâmina: Não Aplicável, Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Longo/Arredondado E Com Frisos, Características Adicionais: Fita Lubrificante Cor Verde Enriquecida Aloe Vera. Embalagem contendo 1 unidade. CATMAT: 224792.	UNID	2000



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 4,5 L: Borracha Vedação Panela De Pressão, Material: Silicone. CATMAT: 60186.	UNID	70
15	BORRIFADOR MANUAL: Borrifador, Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 150 ML, Aplicação: Material De Limpeza. CATMAT: 619808.	UNID	80
16	BOTA DE SEGURANÇA: Bota Segurança, Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: do 35 ao 42, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Serviços Gerais. CATMAT: 234464.	PAR	200
17	CANUDO: Canudo Refresco, Material: Polipropileno, Características Adicionais: Atóxico E Descartável. Pacote com 100 unidades. CATMAT: 262709.	PACOTE	400
18	CARRO PARA LIMPEZA: Em polipropileno; medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm; pesando 18,0 kg; rodas em polipropileno revestido em PVC; kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 Mops: liquido e pó; placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em aluminio,tamanho min. 80cm; c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em aluminio,tamanho minimo 140 cm; dreno para escoamento de agua suja, divisória de agua limpa e suja injetada no balde; dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros. CATMAT: 298356.	UNID	12
19	CESTO PARA LIXO 15 L: Lixeira, Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tipo: Telada, Características Adicionais: Sem Tampa, Cor: Bege. CATMAT: 379046.	UNID	250
20	CESTO: Cesto para Roupa, Material: Plástico, Tipo: Telado, Altura: 476 MM, Comprimento: 445 MM, Largura: 645 MM, Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT: 215759.	UNID	40
21	CONDICIONADOR/CREME PARA CABELO: Condicionador Cabelos, Tipo Uso: Diário, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5. Embalagem plástica com 325 ml. CATMAT: 224785.	UNID	100
22	COADOR CAFÉ: Material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, características adicionais com cabo.CATMAT: 244285.	UNID	500
23	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: Colher Descartável, Material: Plástico, Cor: incolor, Aplicação: Refeição. Pacote c/ 50 unidades. CATMAT: 235786.	PACOTE	300
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Colher Descartável, Material: Plástico, Cor: incolor, Aplicação: Sobremesa. Pacote c/ 50 unidades. CATMAT: 279853.	PACOTE	200
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo com as normas da ABNT 14865, peso minimo 0,75, cor branco. Caixa c/50 pacotes com 100 unidades cada. CATMAT: 293185.	CAIXA	50



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	COPO DESCARTÁVEL 150ML: Copo Descartável, Material: Poliestireno, Capacidade:150 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. CATMAT: 318971.	CAIXA	120
27	COPO DESCARTÁVEL 200ML: Material resina termoplástica, capacidade 200 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais NBR 14.865/2002 ABNT, peso mínimo 2,20, cor branco. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. CATMAT: 316755.	CAIXA	150
28	COPO DESCARTÁVEL 300ML: Copo Descartável, Material: Poliestireno, Capacidade: 300 ML, Aplicação:Água/Suco E Refrigerente, Características Adicionais: Não Tóxico, Cor: Branco. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. CATMAT: 332547.	CAIXA	60
29	DESINFETANTE: Composição a base de formaldeído, emulsionantes e germicidas, a forma física solução aquosa, característica adicional para limpeza de pisos e banheiros.Embalagem plástica de 500 ml. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 484678.	CAIXA	300
30	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE: Desodorante, Tipo: Aerosol, Modelo: Com Perfume, Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico. CATMAT: 483803.	UNID.	100
31	DETERGENTE: Composição lauril éter sulfato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais coadjuvantes, aditivos, conservantes, corantes, aspecto físico líquido. Embalagem primária plastica de 500 ML, embalagem secundária, Caixa com 24 unidades. CATMAT: 338836.	CAIXA	250
32	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML: Dispenser Para Copo, Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo:50 ML. CATMAT: 294607.	UNID	150
33	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML: Dispenser Para Copo, Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo: 200 ML. CATMAT: 294608.	UNID	150
34	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. CATMAT: 404651.	UNID	120
35	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Material: Plástico Abs, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixação Por Bucha e Parafusos, Dimensões: 25 X 8,50 X 35 Cm CM. CATMAT: 422804.	UNID	120
36	ESCOVA DENTAL USO ADULTO: Escova Dental, Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Formato Cabeça: Ovalado, Modelo: Macio, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Nº 35, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas E Polidas. CATMAT: 275767.	UNID	300



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	ESCOVA DENTAL USO INFANTIL: Escova Dental, Material Cerdas: Nailon E Poliester, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Modelo: Macio, Aplicação: Infantil. CATMAT: 304407.	UNID	200
38	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA: Escova Limpeza Geral, Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário. CATMAT: 333358.	UNID	60
39	ESCOVÃO: Escova Limpeza Geral, Multiuso Anatômica; Cerdas de náilon. CATMAT: 34460.	UNID	30
40	ESPANADOR: Material: Pena Avestruz, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo:60 CM. CATMAT: 226823.	UNID	80
41	ESPONJA LIMPEZA: Material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima / média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face. CATMAT: 242873.	UNID	5000
42	FLANELA: Material algodão, comprimento 60, largura 30, cor amarela. CATMAT: 234184.	UNID	400
43	FOSFORO: Fósforo, Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto.Pacote com 10 caixas com 40 fósforos cada.	PACOTE	300
44	FRALDA INFANTIL G: Fralda Descartável, Tipo: Diurno, Tipo Formato: Cavado, Tamanho: Grande, Peso Usuário: 9 A 13 KG, Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Cintura Flexível. CATMAT: 225618.	PACOTE	5000
45	FRALDA INFANTIL XG: Fralda Descartável, Tipo: Diurno, Tipo Formato: Cavado, Tamanho: Extragrande, Peso Usuário: Acima De 12 KG, Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Cintura Flexível. CATMAT: 225619.	PACOTE	5000
46	FRALDA GERIÁTRICA G: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção: Tecido Anti-Alérgico, Tipo Adesivo Fixação: Duplo, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Uso: Diurno E Noturno. CATMAT: 230092.	PACOTE	3000
47	FRALDA GERIÁTRICA XG: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 70 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção: Tecido Anti-Alérgico, Tipo Adesivo Fixação: Duplo, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Uso: Diurno E Noturno. CATMAT: 230091.	PACOTE	3000
48	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: Garrafa Térmica, Material: Polietileno, Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Alça/Tampa Externa Tipo Copo E Interna De Rosca. CATMAT: 250721.	UNID	60
49	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: Talher Descartável, Material: Plástico, Tipo: Garfo, Aplicação: Refeição, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: Reforçado, Dimensões 179 Cm X 27 Cm. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 333288.	PACOTE	300



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Talher Descartável, Material: Plástico, Tipo: Garfo, Aplicação: Sobremesa, cor: Incolor. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 320167.	PACOTE	200
51	HIDRATANTE PARA PELE: Creme Hidratante, Composição: Aloe Vera, Óleo Amendoas, Óxido Zinco, Outros Componentes: Cloreto Benzalconio, Vitamina A 5000ui/G. Embalagem frasco plástico 200 ML. CATMAT: 306974.	UNID	50
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa, Aplicação: Higienização De Ambientes, Concentração: Mínimo 12%. Embalagem: Galão de 5 Litros. CATMAT: 282592.	GALÃO	400
53	INSETICIDA AEROSOL: Metamitrona, Aspecto Físico: Aerosol, Classe: Inseticida, Grupo Químico: Piretróide, Composição Básica: Tetrametrina/Fenotrina/Aletrina/Cifenotrina, Aplicação: Instalações Domésticas E Rurais, Concentração: 0,17%. CATMAT: 344858.	UNID	300
54	LÃ DE AÇO: Palha Aço, Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1. Pacote com 8 unidades. CATMAT: 304925.	PACOTE	500
55	LIMPA VIDRO: Limpa-Vidro, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter. Embalagem de 500 ml. CATMAT: 261180.	UNID	300
56	LIMPADOR DE PISO EM GEL: Limpador Base Ácida, Composição Básica: Ácido Alquilsofônico E Ácido Clorídrico, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Vermelha, Aplicação: Limpeza De Pisos, Características Adicionais: Biodegradável. Galão de 5 litros.	GALÃO	300
57	LIMPADOR MULTIUSO: Líquido; composto de cloreto benzalcônio 0,3%, princípio ativo, alcooletilico, álcool isopropílico tensoativo não iônico; álcool graxo etoxilado, agentes de controle de PHE água; embalado em embalagem que assegure a integridade do produto. Embalagem de 500 ML; CATMAT: 27804.	UNID	500
58	LIXEIRA 15 LITROS: Balde Aço Inoxidável, Capacidade: 15 Litros, Características Adicionais: Alça, Tampa Acionada Por Pedal, Sem Orifícios. CATMAT: 301771.	UNID	40
59	LIXEIRA 25 LITROS: Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 25 Litros, Tipo: Com Tampa E Pedal, Características Adicionais: Suporte Com Rodízios, Soldas Contínuas Sem Rebarbas. CATMAT: 288782.	UNID	30
60	LIXEIRA 30 LITROS: Em aço inox AISI 430 espessura 0,4mm acabamento polido; abertura por pedal; balde plástico removível; tampa com sistema stay open. Dimensões produto (axlpx): 295x295x655. Capacidade para 30 litros. CATMAT: 618278.	UNID	30
61	LIXEIRA 50 LITROS: Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 Litros, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Sem Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo, Diâmetro: 32 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 8 MM, Formato: Cilindrico, Tamanho: Grande, Material Borda: Aço Inoxidável, Peso: 3,0 KG. CATMAT: 326766.	UNID	2500



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

62	LUVA DE PROTEÇÃO: Material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, não esterilizada, características adicionais sem forro. CATMAT: 208893.	UNID	50
63	MANGUEIRA JARDIM: Material PVC-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 20 metros, cor cristal, características adicionais: com engante rosqueador. CATMAT: 214105.	UNID	50
64	MARMITEX DE ALUMINIO Nº 8: Marmita Descartável, Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tamanho: Nº 8, Diâmetro: 20 CM, Profundidade: 5 CM. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 226349.	CAIXA	300
65	MOP: Mop Úmido, Material:Fio De Algodão De Alta Qualidade, Tipo Ponta:Dobrada, Aplicação:Limpeza, Cor:Branca, Peso:300 G, Comprimento:20 CM, Largura:22 CM, Características Adicionais:Costura Reforçada, Tipo Esfregão E Lavável, Gramatura:100 G/M2. CATMAT: 307875.	UNID	50
66	NAFTALINA: Em Bolas, Pacote com 50g. CATMAT : 69914	PACOTE	600
67	PÁ COLETORA DE LIXO	UNID	200
68	PALITO DE PICOLÉ: Palito, Material: Madeira, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Tipo: Pontas Redondas. Embalagem pacote com 100 unidades. CATMAT: 432383.	PACOTE	120
69	PALITO DENTAL: Palito, Material:Madeira, Formato:Roliço, Comprimento:6 CM, Aplicação:Higiene Dental, Características Adicionais:Embalagem De Papel Individual. Embalagem pacote com 25 caixas com 100 unidades. CATMAT: 299620.	PACOTE	100
70	PANO DE CHÃO: Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85, largura 60, características adicionais chão, tipo saco. CATMAT: 357462.	UNID	1200
71	PANO DE PRATO: Material algodão, comprimento 64, largura 44, cor diversas (estampado), características adicionais felpudo e atalhado. CATMAT: 240382.	UNID	2000
72	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES: Material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca. Fardo com 16 Pacotes com 4 rolos. CATMAT: 224639.	FARDO	1600
73	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: Papel Higiênico, Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio e Sem Perfume. Fardo com 16 Pacotes com 4 rolos. CATMAT: 301139.	FARDO	500
74	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: Toalha De Papel, Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal.Fardo com 1000 Folhas. CATMAT: 481231.	FARDO	200



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

75	PASTA DENTAL /CREME DENTAL: Dentifrício, Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental. Fardo com 12 unidades. CATMAT: 398863.	FARDO	100
76	PRATO DESCARTÁVEL: Prato, Nº 21, Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Cor: Branca. Pacote com 10 unidades. CATMAT: 259490.	PACOTE	1200
77	PENTE: De plástico; com dentes finos e polidos, que não machucam o couro; para cabelos de todos os tipos, medindo (27,5 x 8) cm=(CxL); cabo em plástico, antideslizante.CATMAT: 319161.	UNID	50
78	PLASTICO FILME 200M: Filme Plástico, Tipo: Retrátil E Encolhível, Largura: 50 CM, Aplicação: Empacotamento, Material: Cloreto De Polivinila, Comprimento: 200 M, Características Adicionais: Transparente. CATMAT: 612764.	UNID	200
79	PLASTICO FILME 300M: Filme Plástico, Tipo: Retrátil E Encolhível, Largura: 28 CM, Aplicação: Empacotamento, Material: Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Características Adicionais: Transparente. CATMAT: 612765.	UNID	100
80	PRENDEDOR DE ROUPA: Em madeira; no formato retangular; molas flexíveis, galvanizadas e duráveis. Medindo 5cm; acondicionado de forma adequada. Pacote c/ 12 unidades. CATMAT: 602437	PACOTE	100
81	PULVERIZADOR MANUAL: Pulverizador Portátil , Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Aplicação: Inseticidas, Fungicidas e Fertilizantes Líquidos, Características Adicionais: Manual/Compressão Prévia. CATMAT: 436826.	UNID	70
82	REFIL MOP: Material: Fibra Sintética e Espuma De Poliuretano, Aplicação: Limpeza e Absorção De Sujeira, Tipo: Refil Para Mop, Dimensões: 350 X 155 X 16 MM. CATMAT: 485479.	UNID	30
83	RODO: Material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 60, cor suporte e cabo natural, quantidade de borracha 2. CATMAT: 238763.	UNID	500
84	SABÃO BARRA: Composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, formato retangular. Pacote com 5 barras de 200g cada. CATMAT: 307349.	PACOTE	200
85	SABÃO BARRA COCO: Sabão Barra, Tipo: Coco Natural, Peso: 200 G, Formato: Retangular, Cor: Branca. Pacote com 5 barras de 200g cada. CATMAT: 254879.	PACOTE	50
86	SABÃO PÓ: Aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, aspecto físico pó, composição água, aquil benzeno sulfato de sódio, corante, CA, características adicionais biodegradável. Embalagem de 500g. CATMAT: 255136.	UNID	500
87	SABÃO LÍQUIDO: Embalagem de 5 litros. CATMAT: 102407	GALÃO	5000
88	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto físico líquido perfumado, acidez PH neutro, aplicação assepsia das mãos, composição glicerinado. Embalagem de 500ml. CATMAT: 472873.	UNID	1000



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

89	SABONETE EM BARRA: Aspecto físico sólido, peso 90, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal. Pacote com 12 unidades. CATMAT: 232399.	PACOTE	100
90	SABONETEIRA: Polipropileno; para sabonete solido de 90 gramas; retangular; com tampa. CATMAT : 384821.	UNID	50
91	SACO PLÁSTICO EM BOBINA: Saco, Material: Plástico, Capacidade: 3 KG, Altura: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 0,04 MM, Aplicação :Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais: Bobina Picotada. Bobina com 500 sacos. CATMAT: 304134.	ROLO	50
92	SACO PLÁSTICO LIXO 100 LT: Capacidade 100 litros, cor preta, aplicação coleta de lixo, material polietileno. Pacote c/ 5 unidades. CATMAT: 470833.	PACOTE	6000
93	SACO PLASTICO LIXO 30 LT: Capacidade 30 litros, cor preta, largura 59, altura 62, características adicionais material orgânico, espessura 0,08 mm, normas técnicas NBR9190 e 9191, material polietileno. Pacote com 10 unidades.CATMAT: 374970.	PACOTE	8000
94	SACO PLASTICO LIXO 15 LT: Saco Plástico Lixo, Material: Plástico Biodegradável, Capacidade: 15 L, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Lixo. CATMAT: 403320.	PACOTE	8000
95	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LT: Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: Resistente Ao Peso Mínimo De 5 Kg. Pacote com 10 unidades. CATMAT: 361618.	PACOTE	500
96	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Saco, Material: Plástico, Altura: 120 MM, Largura: 200 MM, Transmitância: Monolúcido, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente. CATMAT: 395773;	PACOTE	200
97	SHAMPOO: Xampu, Tipo: Uso Diário, Apresentação: Xampu 1 X 1, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5. Embalagem de 500 ml. CATMAT: 224618.	UNID	100
98	SODA CAUSTICA: Tipo em pó; acondicionada de forma adequada; composta de hidróxido de sódio. Embalagem: 1 kg. CATMAT: 100951.	UNID	100
99	TOALHA DE BANHO: Toalha Banho, Material: 92% De Algodão E 8% De Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 150 CM, Largura: 75 CM. Embalada individualmente em saco9 plástico transparente. CATMAT: 288816.	UNID	50
100	TOALHA DE PAPEL: Toalha De Papel, Material: Papel, Tipo Folha: 3 Dobras, Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada. Caixa C/ 2000 unidades. CATMAT: 233667.	CAIXA	400
101	VASSOURA DE PALHA: Vassoura, Material Cerdas: Palha, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cerdas: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Tipo Cabo:Comprido, Aplicação: Limpeza Em Geral. CATMAT: 234665.	UNID	50



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

102	VASSOURA PARA JARDINAGEM: Vassoura Jardinagem, Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22 UM. CATMAT: 450643.	UNID	50
103	VASSOURA DE NYLON: Material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo do cabo: comprido, largura cepa 21, limpeza em geral. CATMAT: 234645.	UNID	100
104	VASSOURA PELO SINTETICO: Material cerdas pelo sintético, material cepa madeira, comprimento cepa 40, características adicionais: cabo rosqueavel 1,20 cm, largura cepa 4,5 cm. CATMAT: 444427.	UNID	150
105	VASSOURA PARA TETO (VASCULHO): Vassoura, Material Cerdas: Sisal, Material Cabo: Madeira, Tipo: Vasculho, Aplicação: Limpeza Teto, Comprimento Cabo: 300 CM. CATMAT: 254833.	UNID	50
106	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO BARRO: Vela De Filtro, Material: Cerâmica Microporosa, Comprimento: 18 CM, Diâmetro: 3,5 CM, Características Adicionais: Fixador De Plástico e Borracha de Vedação Embalagem c/ 01 unidade. CATMAT: 241686.	UNID	100



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de fornecimento de material de limpeza foi realizada com base em consultas a bases públicas de contratações, pesquisa em atas de registros de preço vigentes, benchmarking com outras administrações municipais e contatos com fornecedores do segmento. As principais abordagens identificadas são apresentadas a seguir:

1. AQUISIÇÃO DIRETA POR PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL (FORA DO SRP)

- **Modalidade:** Compra direta por licitação tradicional (dispensa ou pregão, conforme valores e requisitos legais).

Vantagens:

- Controle direto sobre as especificações e volumes adquiridos;
- Agilidade na entrega em casos urgentes (quando precedida de dispensa legal);
- Processo transparente com ampla competitividade.

Desvantagens:

- Baixa flexibilidade para ajustes de quantidades;
- Maior risco de desatualização de preços ao longo do exercício;
- Necessidade de armazenamento em estoque próprio.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Sustentabilidade e Conformidade:** Exige especificações sustentáveis nos editais e alinhamento com normativas da Anvisa e ABNT.
-

2. Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)

- **Modalidade:** Licitação com registro de preços para aquisições futuras e parceladas.

Vantagens:

- Flexibilidade e eficiência na gestão orçamentária;
- Redução de custos logísticos e administrativos;
- Permite aquisições conforme demanda real e sazonalidade;
- Ampla utilização por entes públicos e compatível com modelo multiorgão.

Desvantagens:

- Necessidade de previsão e planejamento precisos para garantir a cobertura da demanda;
 - Possível variação de preços ao longo da vigência, exigindo reavaliação constante do mercado.
 - **Sustentabilidade e Conformidade:** Alinha-se com boas práticas de planejamento e controle da Administração. Permite exigência de materiais biodegradáveis e embalagens recicláveis.
-

3. Adesão a Ata de Registro de Preços de Outros Entes (Carona)

- **Modalidade:** Adesão a atas vigentes de outros entes federativos.

Vantagens:

- Rapidez na contratação;
- Economia de recursos administrativos;
- Aproveitamento de condições previamente negociadas.

Desvantagens:

- Limitações legais quanto à quantidade e compatibilidade com o objeto;
 - Risco de desatendimento local por fornecedores de outras regiões;
 - Menor autonomia no processo licitatório.
 - **Sustentabilidade e Conformidade:** Depende da qualidade técnica e jurídica da ata original. Requer análise criteriosa quanto à aderência ao objeto e às condições de fornecimento.
-

4. Aquisição via Credenciamento de Fornecedores Locais

- **Modalidade:** Contratação de empresa que fornece e gerencia estoques e entregas.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Vantagens:

- Redução de esforço interno com controle de materiais;
- Potencial ganho em eficiência logística e distribuição contínua;
- Possibilidade de indicadores de desempenho (SLA).

Desvantagens:

- Custo mais elevado;
- Exige controle rigoroso e fiscalização constante do contrato;
- Dependência de fornecedor único e estrutura de TI adequada.
- **Sustentabilidade e Conformidade:** Possibilidade de exigir práticas verdes na logística e conformidade com boas práticas de governança.

5. Parceria com Instituições Públicas ou Consórcios Intermunicipais

- **Modalidade:** Produção interna ou por parceria com cooperativas locais.

Vantagens:

- Potencial de geração de emprego local e inclusão social;
- Autonomia sobre a produção e distribuição.

Desvantagens:

- Alta complexidade de implementação;
- Necessidade de instalações, pessoal treinado e licenças sanitárias específicas;
- Riscos elevados de não conformidade técnica.
- **Sustentabilidade e Conformidade:** Elevado potencial de impacto socioambiental positivo, mas exige rigorosa conformidade regulatória (Anvisa, MAPA, etc.).

6. Desenvolvimento Interno de Itens Personalizados

- **Modalidade:** Formalização de parceria para apoio no fornecimento ou compartilhamento de recursos.

Vantagens:

- Viabiliza soluções com menor custo financeiro;
- Potencial sinergia institucional e compartilhamento de estrutura.

Desvantagens:

- Limitações legais e operacionais;
- Nem sempre disponível para a natureza do objeto (material de consumo).



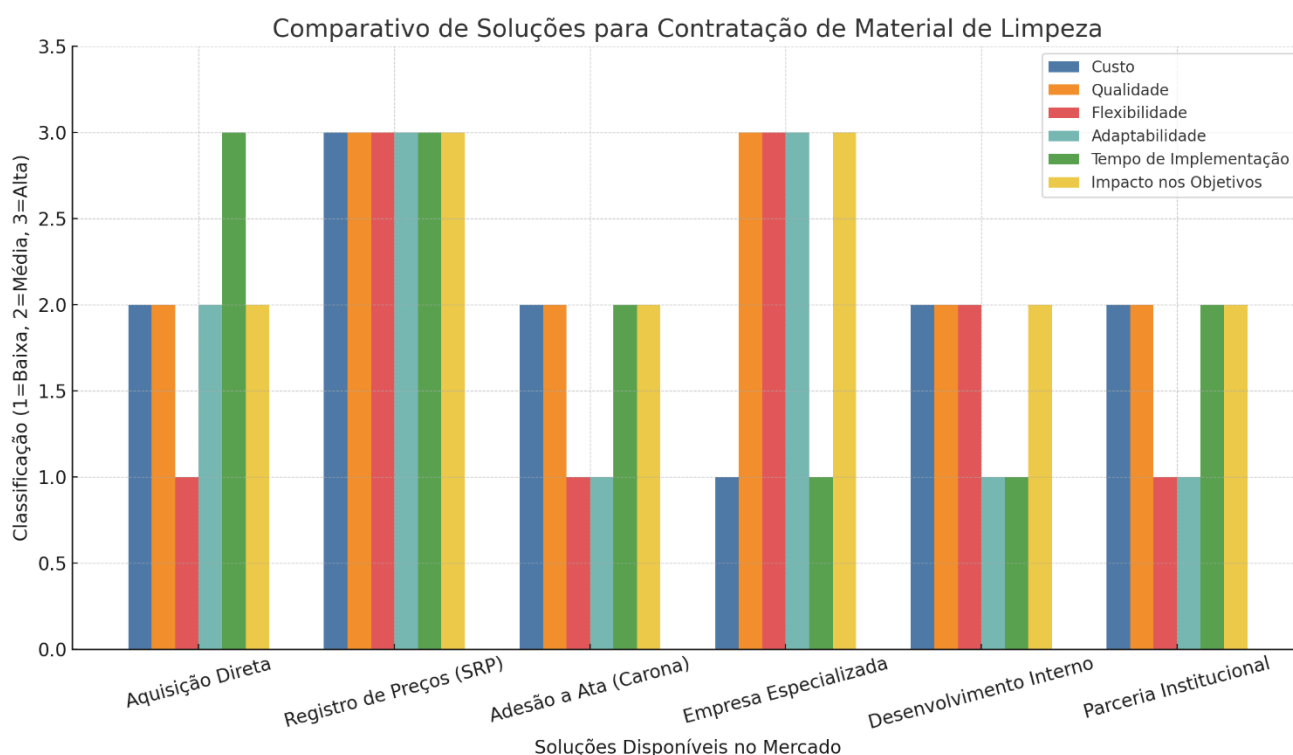
Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Sustentabilidade e Conformidade:** Deve observar os princípios da economicidade e legalidade, além das diretrizes do Marco Regulatório das Parcerias Público-Privadas, se aplicável.

Após análise técnica comparativa, conclui-se que a **aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como a alternativa mais adequada à realidade da Administração Pública Municipal de Sento Sé – BA, por assegurar **flexibilidade, economicidade, planejamento e aderência** às práticas consolidadas da Administração. Ademais, essa solução é compatível com o consumo parcelado, dinâmico e multisetorial dos materiais de limpeza, alinhando-se ao interesse público e à eficiência da gestão orçamentária.



As classificações “Alta” (3), “Média” (2) e “Baixa” (1) foram atribuídas com base em análise de mercado, benchmarking com contratações similares e diretrizes técnicas, conforme detalhado abaixo:

1. Aquisição Direta

- **Custo (2):** pode ser eficiente em curto prazo, mas sofre com perda de escala e atualização de preços.
- **Qualidade (2):** depende da especificação do edital e entrega do fornecedor.
- **Flexibilidade (1):** limitada à quantidade e itens licitados.
- **Adaptabilidade (2):** razoável, porém pouco dinâmica para alterações posteriores.
- **Tempo de Implementação (3):** alta agilidade em casos emergenciais.
- **Impacto nos Objetivos (2):** atende parcialmente à gestão contínua de estoque.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Sistema de Registro de Preços (SRP)

- **Custo (3):** excelente custo-benefício com compras planejadas e econômicas.
- **Qualidade (3):** permite controle técnico prévio e maior padronização.
- **Flexibilidade (3):** permite compras conforme necessidade ao longo da vigência.
- **Adaptabilidade (3):** alta capacidade de resposta às variações de demanda.
- **Tempo de Implementação (3):** ágil após formalização da ata.
- **Impacto nos Objetivos (3):** solução mais equilibrada e eficiente para demandas recorrentes.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

- **Custo (2):** variável, dependendo das condições da ata original.
- **Qualidade (2):** sujeito à padronização da ata aderida.
- **Flexibilidade (1):** restrita às condições da ata existente.
- **Adaptabilidade (1):** baixa capacidade de customização.
- **Tempo de Implementação (2):** mais rápido, mas depende de autorização.
- **Impacto nos Objetivos (2):** atende parcialmente, com riscos contratuais.

4. Terceirização com Empresa Especializada

- **Custo (1):** geralmente elevado, considerando serviços agregados.
- **Qualidade (3):** alto padrão técnico e garantia de entrega com SLA.
- **Flexibilidade (3):** ampla, com ajustes sob demanda.
- **Adaptabilidade (3):** permite adaptação dinâmica dos lotes e entregas.
- **Tempo de Implementação (1):** exige planejamento, contratação complexa.
- **Impacto nos Objetivos (3):** ideal para gestão avançada e contínua.

5. Desenvolvimento Interno / Produção Própria

- **Custo (2):** requer investimentos iniciais e estrutura local.
- **Qualidade (2):** depende de capacitação técnica e controle rigoroso.
- **Flexibilidade (2):** média, limitada pela capacidade de produção.
- **Adaptabilidade (1):** estrutura rígida, difícil adequação imediata.
- **Tempo de Implementação (1):** elevado, pela necessidade de implantação.
- **Impacto nos Objetivos (2):** viável apenas em contextos específicos.

6. Parceria com Instituições Públicas ou Privadas

- **Custo (2):** moderado, dependendo do tipo de parceria.
- **Qualidade (2):** variável conforme a instituição envolvida.
- **Flexibilidade (1):** limitada a termos do convênio ou acordo.
- **Adaptabilidade (1):** baixa, com restrições legais e operacionais.
- **Tempo de Implementação (2):** depende de tramitações administrativas.
- **Impacto nos Objetivos (2):** aplicável em casos pontuais ou estratégicos.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de limpeza destinados à Administração Pública Municipal de Sento Sé – BA fundamenta-se em critérios técnicos,



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

operacionais e estratégicos que visam assegurar maior flexibilidade, eficiência orçamentária e aderência às boas práticas de planejamento da despesa pública. Considerando a natureza contínua e recorrente do consumo desses insumos, especialmente em setores como saúde, educação, assistência social e serviços administrativos, optou-se por uma solução que permita aquisições futuras, sob demanda, com entregas parceladas conforme a necessidade real das unidades requisitantes.

O SRP possibilita o registro formal de preços por item, com fornecedores previamente habilitados, sem obrigatoriedade de consumo imediato, garantindo à Administração condições vantajosas de aquisição ao longo da vigência da ata. Essa estratégia amplia a eficiência logística, evita a necessidade de estocagem em larga escala e contribui para o uso racional dos recursos públicos, uma vez que permite o atendimento da demanda sazonal com base em consumo efetivo. Além disso, o modelo favorece a economia de escala e promove maior competitividade entre os participantes do certame.

A escolha também leva em consideração as limitações operacionais do Município, que carece de estrutura ampla de armazenamento e logística integrada, tornando o fornecimento sob demanda uma alternativa mais adequada ao contexto atual. O SRP permite que as Secretarias façam as requisições conforme a dinâmica dos serviços públicos, o que evita desperdícios, perdas por vencimento de produtos e melhora o controle do consumo.

Entre os riscos mapeados, destacam-se a necessidade de um planejamento detalhado para prever corretamente os itens e quantidades a serem registrados e a possibilidade de variação nos preços durante a vigência da ata, o que exige monitoramento contínuo do mercado e gestão ativa dos contratos. Entretanto, tais riscos são considerados gerenciáveis e aceitáveis, diante da previsibilidade da demanda e da experiência da equipe administrativa com contratações similares.

Do ponto de vista ambiental, a solução adotada permite incorporar exigências de sustentabilidade, como a preferência por materiais biodegradáveis, embalagens recicláveis e produtos com selos de qualidade ambiental, contribuindo para o alinhamento com diretrizes da ANVISA, ABNT e metas de desenvolvimento sustentável.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, espera-se garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de limpeza, assegurando a salubridade dos ambientes públicos e o bem-estar de servidores e usuários dos serviços municipais. A medida contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, eleva a qualidade do atendimento à população e promove a economicidade dos gastos públicos, refletindo-se em uma gestão mais moderna, planejada e alinhada aos princípios da eficiência e da responsabilidade administrativa.



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto em questão — aquisição de materiais de limpeza de uso comum pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA —, conclui-se que a contratação poderá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com **parcelamento por itens**, de forma a assegurar a ampla participação de fornecedores, promover maior economicidade e garantir flexibilidade na gestão orçamentária e operacional da Administração Pública.

Os materiais de limpeza a serem adquiridos apresentam especificações diversas, usos variados e ampla disponibilidade no mercado, o que permite sua divisão em itens autônomos, sem prejuízo à funcionalidade e à execução do objeto como um todo. A adoção do parcelamento por item favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados, ampliando a



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

competitividade, estimulando a descentralização do fornecimento e contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços viabiliza contratações futuras, conforme demanda efetiva das Secretarias e órgãos municipais, com entregas parceladas ao longo da vigência da ata. Essa abordagem reduz custos logísticos e administrativos, evita a necessidade de estocagem em grande escala e proporciona maior controle do consumo, alinhando-se às diretrizes de planejamento e eficiência da despesa pública.

Opta-se, deliberadamente, **por não agrupar os itens em lotes amplos ou fases de entrega separadas**, a fim de evitar fragmentações que possam acarretar sobrecarga administrativa, aumento da complexidade na gestão contratual e riscos relacionados à divergência de qualidade e prazos entre diferentes fornecedores. A divisão do objeto em itens individualizados, sem formação de lotes heterogêneos, permite maior uniformidade nas entregas, facilita a fiscalização e assegura que os setores mais sensíveis, como saúde e educação, recebam insumos com a devida padronização e qualidade.

Entre os riscos identificados na adoção do SRP, destacam-se a necessidade de um planejamento rigoroso para estimar corretamente os quantitativos a serem registrados e a possibilidade de variação de preços durante a vigência da ata. No entanto, tais riscos são mitigáveis mediante gestão eficiente, monitoramento de mercado e acompanhamento sistemático da execução contratual.

Adicionalmente, a solução adotada permite a inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais, como a exigência de produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, alinhando-se às normas da ANVISA, ABNT e aos princípios da administração pública sustentável.

Por fim, a contratação via SRP, com parcelamento por item, é **tecnicamente viável, juridicamente permitida e operacionalmente recomendada**, compatível com o planejamento da Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA e com a realidade orçamentária e administrativa local. A medida atende integralmente aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público, conforme preconiza o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, promovendo um abastecimento contínuo e racional dos insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de limpeza por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com especificação e parcelamento por item, tem como objetivo assegurar a disponibilidade contínua, eficiente e racional de insumos essenciais à manutenção da higiene, salubridade e funcionamento regular das unidades públicas do Município de Sento Sé – BA. Trata-se de uma solução aderente à realidade operacional e orçamentária da Administração, especialmente eficaz para demandas recorrentes, de uso comum e com ampla disponibilidade no mercado, como é o caso dos produtos de limpeza.

A adoção do SRP, combinada à estratégia de parcelamento por item, possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, pois permite aquisições futuras conforme necessidade real das secretarias demandantes, otimizando os estoques e evitando desperdícios. Essa abordagem contribui significativamente para o fortalecimento das rotinas operacionais dos setores da saúde, educação, assistência social e administração geral, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, em especial no que tange à segurança sanitária dos ambientes institucionais.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A solução escolhida permite à Administração manter o controle sobre os produtos adquiridos, assegurando a padronização dos insumos, o cumprimento das exigências sanitárias e ambientais (conforme normativas da ANVISA, ABNT e legislação correlata), e o atendimento tempestivo das demandas. Além disso, o modelo de SRP proporciona ganhos de eficiência administrativa, ao simplificar os fluxos de aquisição e ampliar a competitividade por meio da ampla participação de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo maior economicidade e descentralização do fornecimento.

Entre os **indicadores qualitativos e quantitativos de sucesso** da contratação, destacam-se:

- A cobertura integral das unidades administrativas com materiais de limpeza em quantidades e prazos adequados;
- A redução de ocorrências de desabastecimento;
- A melhoria das condições ambientais observadas em fiscalizações da Vigilância Sanitária e do Controle Interno;
- O alinhamento com metas e ações previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), no Plano Plurianual (PPA) e no Plano de Governo Municipal.

A efetividade da contratação será monitorada por meio de mecanismos como o controle de consumo por unidade requisitante, registros de entrega e recebimento, relatórios de fiscalização contratual, auditorias periódicas e instrumentos de avaliação da qualidade dos serviços públicos. A médio e longo prazo, a contratação por SRP favorecerá a consolidação de um modelo logístico mais eficiente, sustentável e transparente, com inclusão gradativa de critérios ambientais e sociais nos certames, em consonância com os princípios da administração pública moderna.

Dessa forma, a presente contratação representa não apenas uma resposta técnica a uma demanda recorrente, mas também uma medida estratégica de aprimoramento institucional, orientada pelos princípios da **eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência**, conforme previsto no **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021** e nas boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle externo.



9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a implementação eficaz da solução adotada pela Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA, consistente na contratação de materiais de limpeza por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com **parcelamento por item**, serão necessárias providências administrativas e operacionais a serem executadas de forma coordenada entre os setores envolvidos na contratação.

Inicialmente, deverá ser realizado um **levantamento detalhado das demandas de consumo** das diversas unidades administrativas, com especial atenção às escolas, unidades de saúde e setores com maior rotatividade de insumos. Esse diagnóstico servirá de base para estimar com precisão os quantitativos a serem registrados, identificar eventuais itens críticos, observar a sazonalidade da demanda e fundamentar tecnicamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

Com base nesse levantamento, será elaborada a minuta do Termo de Referência, observando os **requisitos sanitários, ambientais e técnicos** estabelecidos por normas da **Anvisa, ABNT** e demais regulamentos aplicáveis, com foco na padronização dos produtos, inclusão de critérios de sustentabilidade (como biodegradabilidade e reciclabilidade das embalagens) e detalhamento das condições de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na sequência, deverá ser verificada a **existência de dotação orçamentária compatível**, com a devida **reserva de recursos** no sistema financeiro municipal. Também será necessário **inserir o objeto no Plano de Contratações Anual (PCA)** e realizar o **registro prévio da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em observância ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

Antes da publicação do edital, o processo deverá ser submetido à **análise da Assessoria Jurídica** do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade dos atos preparatórios, da minuta do edital e da minuta da ata de registro de preços. A **condução do procedimento licitatório caberá à Comissão de Contratação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio**, conforme a modalidade adotada, sendo recomendável o **acompanhamento técnico por servidores das secretarias demandantes**, para assegurar a aderência das especificações técnicas e o alinhamento com as necessidades operacionais.

Com vistas à mitigação de riscos identificados, como variação de preços ao longo da vigência da ata, descontinuidade de fornecimento e sobrecarga logística, recomenda-se a **inclusão de cláusulas contratuais específicas**, tais como: prazos máximos para entrega após cada solicitação, possibilidade de substituição de produtos com comprovação de equivalência técnica, penalidades por descumprimento contratual e previsão de revisões de preços nos termos da legislação vigente.

Além disso, deverão ser implementadas **rotinas de controle interno** para conferência da conformidade dos materiais entregues, registro sistemático das requisições por unidade requisitante, bem como **planejamento logístico para a distribuição dos insumos** às unidades solicitantes. A administração deverá garantir que as entregas ocorram conforme cronograma pactuado e que haja rastreabilidade completa de todas as movimentações de estoque.

Por fim, será fundamental a elaboração de um **cronograma detalhado**, com definição das etapas do processo, prazos estimados e responsáveis designados para cada fase, de modo a assegurar a fluidez procedimental, o cumprimento dos prazos legais e a **transparência e rastreabilidade de todo o ciclo da contratação**.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes à solução ora proposta — aquisição de materiais de limpeza por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com **parcelamento por item**, para atendimento das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Sento Sé – BA — indica que **não há, no momento, vínculos contratuais que condicionem ou interfiram de forma direta na execução desta contratação**.

Entretanto, verifica-se a existência de **interações indiretas com outras contratações administrativas em curso ou previstas**, notadamente aquelas relacionadas ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de consumo diversos utilizados nas mesmas rotinas de limpeza, contratos de prestação de serviços gerais terceirizados que fazem uso desses insumos e eventuais contratos de logística, transporte ou armazenamento.

Ainda que essas contratações não configurem **interdependência técnica direta**, elas influenciam diretamente na **definição de especificações técnicas, volumes estimados de consumo e na dinâmica de utilização dos materiais**. Dessa forma, foram consideradas no planejamento da presente demanda, especialmente para fins de **dimensionamento adequado, padronização de produtos e prevenção de sobreposição contratual**.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A contratação proposta foi estruturada com base em **levantamento prévio das demandas das secretarias requisitantes**, considerando dados históricos de consumo, especificidades setoriais, frequência de uso e as **condições de armazenamento disponíveis** nas unidades. O dimensionamento realizado permite a execução da presente contratação de forma **autônoma e independente**, sem necessidade de implementação prévia de contratos complementares ou suporte externo.

Recomenda-se, todavia, que a Administração mantenha **acompanhamento contínuo e integrado** das contratações relacionadas ao uso, consumo e fornecimento de materiais de limpeza e correlatos, com vistas a:

- Evitar duplicidade de objetos ou sobreposição de contratos;
- Promover o reaproveitamento racional de estoques existentes;
- Estimular a integração de cronogramas de entrega;
- Aumentar a eficiência logística e o controle orçamentário.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser conduzida de forma **independente**, sem prejuízo de sua **articulação estratégica com outras iniciativas administrativas já em andamento**, promovendo o alinhamento com os princípios da **economicidade, eficiência, integração e planejamento** previstos nos artigos 11 e 18 da **Lei nº 14.133/2021**, e nas recomendações dos órgãos de controle.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis **impactos ambientais** associados à contratação de materiais de limpeza, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** com **parcelamento por item**, para atendimento às diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Sento Sé – BA, abrange fatores relacionados ao **ciclo de vida completo dos produtos**, desde a fabricação até o descarte final.

Embora essa contratação **não represente risco ambiental de alta magnitude**, como emissões atmosféricas ou geração de resíduos perigosos em grande escala, ela envolve impactos relevantes e recorrentes, especialmente nas seguintes frentes:

- **Produção industrial** dos insumos, com consumo de energia e uso de substâncias químicas;
- **Transporte e distribuição** periódica dos materiais, com emissão de gases poluentes;
- **Uso contínuo** de produtos com agentes químicos em ambientes públicos;
- **Geração e descarte de embalagens plásticas** e resíduos sólidos pós-consumo;
- **Necessidade de logística reversa**, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Diante disso, é tecnicamente recomendável e juridicamente possível a **adoção de medidas mitigadoras** no processo licitatório, com o objetivo de **minimizar os impactos ambientais e induzir práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento**. Entre essas medidas, destacam-se:

- **Exigência de produtos biodegradáveis** e com formulação livre de substâncias tóxicas ou de difícil decomposição;
- **Rótulos com informações ambientais claras**, incluindo símbolos de reaproveitamento e certificações ambientais;
- **Acondicionamento em embalagens recicláveis ou reutilizáveis**, sempre que tecnicamente viável;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Priorização de fornecedores** que demonstrem práticas ambientalmente responsáveis, tais como adoção de **logística reversa**, certificações **ISO 14001** ou equivalentes, e utilização de matérias-primas com menor impacto ambiental;
- Inclusão de **produtos concentrados** ou de **alto rendimento**, com menor volume de reposição e redução no número de entregas, impactando positivamente na **diminuição do uso de combustíveis fósseis**.

Tais exigências poderão constar expressamente no **Termo de Referência e no edital**, como critérios de aceitabilidade técnica, de julgamento ou de desempenho ambiental, contribuindo para a **implementação de boas práticas de sustentabilidade** nos processos de compras públicas do Município.

Embora os impactos ambientais desta contratação sejam considerados **moderados e controláveis**, a **adoção de critérios técnicos sustentáveis** reforça o compromisso institucional com os princípios do desenvolvimento sustentável, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e com as metas estabelecidas pela **Política Nacional de Resíduos Sólidos**.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida poderá ser realizada **com impactos ambientais controlados**, desde que observadas e implementadas **exigências ambientais compatíveis** no processo licitatório, promovendo o uso consciente e responsável dos recursos públicos e dos insumos contratados.



12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Adriano de Almeida Ribeiro
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I.1

MAPA DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação;



Equipe de Planejamento

Adriano Ribeiro de Araújo

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

RISCOS



1. RISCO ALTO – DIFICULDADE NA ENTREGA POR PARTE DO FORNECEDOR

Risco

- **Etapas:** Execução Contratual
- **Impacto:** Muito Alto
- **Probabilidade:** Média
- **Dano:** Prejuízos operacionais por desabastecimento de setores essenciais.
- **Ações Preventivas:**
 - Analisar a capacidade logística e estrutural do fornecedor durante a habilitação.
 - Exigir prazos de entrega compatíveis e cláusulas com penalidades.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Ações de Contingência:**
 - Acionar fornecedores reserva ou realizar nova aquisição emergencial.
 - Aplicar sanções contratuais.
 - **Responsável:** Gestor do Contrato e Comissão de Licitação
-

2. RISCO ALTO – VARIAÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS DOS INSUMOS

- **Etapa:** Planejamento e Execução
 - **Impacto:** Alto
 - **Probabilidade:** Alta
 - **Dano:** Risco de preços defasados ou necessidade de reequilíbrio contratual.
 - **Ações Preventivas:**
 - Utilizar médias de mercado atualizadas e registrar justificativas orçamentárias.
 - Preferir contratos por prazo mais curto e com possibilidade de revisão.
 - **Ações de Contingência:**
 - Previsão de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro.
 - **Responsável:** Setor de Compras e Controle Interno
-

3. RISCO MÉDIO – FALHAS NA QUALIDADES DOS PRODUTOS ENTREGUES

- **Etapa:** Recebimento e Fiscalização
 - **Impacto:** Médio
 - **Probabilidade:** Média
 - **Dano:** Comprometimento da eficácia da limpeza e higiene em setores críticos.
 - **Ações Preventivas:**
 - Exigir apresentação de laudos técnicos ou certificados (Anvisa/INMETRO).
 - Solicitar amostras e realizar vistorias periódicas.
 - **Ações de Contingência:**
 - Substituição imediata com base em cláusulas de garantia.
 - **Responsável:** Almoxarifado e Fiscal de Contrato
-

4. RISCO MÉDIO – ESTOCAGEM E VALIDADE DOS MATERIAIS

- **Etapa:** Pós-Entrega
- **Impacto:** Médio
- **Probabilidade:** Média
- **Dano:** Perda de materiais por vencimento ou má conservação.
- **Ações Preventivas:**
 - Planejar a entrega fracionada dos produtos.
 - Implantar controle de validade no almoxarifado.
- **Ações de Contingência:**
 - Readequar cronogramas de aquisição e redistribuir produtos entre setores.
- **Responsável:** Almoxarifado Central e Setor de Planejamento



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. RISCO BAIXO- QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTABILISMO BAIXO

- **Etapas:** Planejamento e Contratação
 - **Impacto:** Baixo
 - **Probabilidade:** Baixa
 - **Dano:** Desalinhamento com políticas de sustentabilidade.
 - **Ações Preventivas:**
 - Incluir exigências de embalagens recicláveis e produtos biodegradáveis.
 - Incentivar participação de empresas com certificações ambientais.
 - **Ações de Contingência:**
 - Substituir produtos por equivalentes com menor impacto ambiental.
 - **Responsável:** Setor de Compras e Fiscal do Contrato
-

6. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

- **Etapas:** Toda a Vigência Contratual
 - **Impacto:** Variável
 - **Probabilidade:** Baixa
 - **Dano:** Suspensão da execução contratual por eventos imprevisíveis (greves, desastres naturais, pandemias).
 - **Medidas Previstas:**
 - Cláusula específica no contrato para prorrogação de prazos e revisão contratual.
 - Análise caso a caso com respaldo jurídico.
 - **Responsável:** Assessoria Jurídica e Gestor do Contrato
-

7. IMPACTO FINANCEIRO DOS RISCOS

- Estima-se que, em caso de material vencido ou de má qualidade, os prejuízos possam chegar a até **10% do valor total contratado por item**.
 - Prever cláusula de reequilíbrio para casos de alta significativa nos insumos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
-

7. IMPACTO FINANCEIRO DOS RISCOS

- **Estimativas e Medidas Financeiras:**
 - Previsão de cláusulas de reequilíbrio nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - Reservas orçamentárias para cobrir possíveis substituições contratuais ou compras emergenciais.
 - Monitoramento trimestral da execução financeira da ARP.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROBABILIDADE DE ACONTECIMENTO



RISCO IDENTIFICADO	PROBALIDADE (%)	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
Dificuldade na Entrega por Parte do Fornecedor	65%	Alta	Histórico comum em licitações municipais, especialmente em cidades afastadas ou de difícil acesso logístico. Apesar das cláusulas contratuais, há limitações estruturais dos fornecedores locais.
Variação Significativa nos Preços dos Insumos	75%	Alta	Materiais como cloro, álcool e desinfetantes são fortemente afetados por crises econômicas, variação cambial e custos de transporte. O modelo de aquisição por lote fechado aumenta a exposição a esse risco
Falhas na Qualidade dos Produtos Entregues	40%	Média	Risco médio em contratos com empresas sem histórico comprovado. A exigência de laudos e selos da Anvisa ajuda, mas não elimina a possibilidade de produtos ineficazes ou adulterados.
Problemas de Estocagem ou Vencimento dos Materiais	30%	Média	Compras em grande volume exigem estrutura de armazenamento e gestão de prazos de validade. Erros administrativos ou falhas no controle de estoque elevam este risco.
Falta de Adequação Ambiental ou Normativa (Anvisa/ABNT)	15%	Baixa	A baixa probabilidade decorre da padronização de exigências nos editais públicos, como rótulos, validade e certificações, que tendem a ser amplamente seguidas.
Caso Fortuito ou Força Maior	10%	Baixa	Risco inerente a qualquer contrato, com baixa frequência. Exemplos incluem greves, enchentes ou pandemia, que fogem ao controle administrativo.
Impacto Financeiro Direto em Caso de Reequilíbrio	50%	Média	Pode ocorrer em cenários inflacionários ou crises logísticas. Mesmo previsto contratualmente,



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			tende a causar impacto orçamentário considerável quando acionado.
--	--	--	---

Considerações Metodológicas

- **Base qualitativa:** Atribuição de probabilidade foi feita com base em editais semelhantes analisados e boas práticas em contratações públicas.
- **Histórico de risco em contratos públicos:** Materiais de limpeza são frequentemente licitados com alta frequência de atrasos logísticos e variação de qualidade, conforme apontado por tribunais de contas (ex: TCU, TCE).
- **Soluções preventivas do edital/ETP:** As exigências de prazos, amostras, rotulagem, certificados e prazo de validade contribuem para reduzir algumas probabilidades (como os riscos 3 e 5).
- **Mercado:** Inflacionado por períodos, principalmente com insumos derivados de petróleo (álcool, detergente), altamente sensíveis a crises logísticas.

Esse mapa identifica os principais riscos, suas classificações, atribuições de responsabilidades e estratégias de mitigação, garantindo a sua eficiência e continuidade.

Adriano de Almeida Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS/BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS E SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de limpeza, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé - BA.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.744.723,88 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Planilha de especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U.M	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO: Em liquido; solução aquosa impura de gás clorídrico (hcl); para limpeza em geral; acondicionado em embalagem plástica de 1 litro; registro e laudo analítico do fabricante. CATMAT: 99970.		UNID	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
2	ÁGUA SANITÁRIA Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo, varia de 2,0 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 299605.		CAIXA	500	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00
3	ÁGUA SANITÁRIA Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo, varia de 2,0 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum. Embalagem plástica de 5 litros, com dados de identificação do produto. CATMAT: 310507.		GALÃO	5000	R\$ 11,82	R\$ 59.100,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo: Hidratado, Composição: Hidroalcoólica, Teor Alcoólico Anidro A 20°C: 99,30 °C, Aparência Visual: Límpida, Isenta Material Em		CAIXA	200	R\$ 74,30	R\$ 14.860,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Suspensão, Aplicação: Produto Limpeza Doméstica. Caixa c/ 12 unidades de 1 litro. CATMAT: 215673.					
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Líquido, Características Adicionais: Límpido E Isento De Impurezas; Nbr 599. Caixa com 12 unidades de 1 litro. CATMAT: 309134.		CAIXA	200	R\$ 111,33	R\$ 22.266,00
6	ÁLCOOL EM GEL 70% Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel. Caixa com 12 unidades de 500 ml cada. CATMAT: 380018.		CAIXA	200	R\$ 104,57	R\$ 20.914,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS Aspecto físico líquido viscoso, composição dialquiloetil hidroxietil metil amônio metil sul. Embalagem galão de 5 litros. CATMAT: 485390.		GALÃO	2000	R\$ 47,99	R\$ 95.980,00
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTE Desodorizador, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante. Embalagem 360 ML. CATMAT: 327150.		UNID	400	R\$ 15,59	R\$ 6.236,00
9	AVENTAL Avental, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo:Forrado, Tipo:Impermeável, Cor:Branca, Comprimento:120 CM, Largura:70 CM, Características Adicionais:Tiras De Amarrar Fixas. CATMAT: 240136.		UNID	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
10	BALDE Material plástico, tamanho médio, material da alça arame galvanizado, capacidade 12 litros, cor preta. CATMAT: 286790		UNID	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
11	BALDE Balde, Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros, Características Adicionais: Com Tampa.CATMAT: 278322.		UNID	40	R\$ 88,55	R\$ 3.542,00
12	BALDE Balde, Material: Plástico, Capacidade: 60 Litros, Características Adicionais: Com 2 Pegadores Laterais. CATMAT: 321572.		UNID	60	R\$ 78,18	R\$ 4.690,80
13	BARBEADOR Aparelho Barbear, Tipo: Lâmina Descartável, Material Lâmina: Aço, Tipo Lâmina: Não Aplicável, Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Longo/Arredondado E Com Frisos, Características Adicionais: Fita Lubrificante Cor Verde Enriquecida Aloe Vera. Embalagem contendo 1 unidade. CATMAT: 224792.		UNID	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 L Borracha Vedação Painel De Pressão, Material: Silicone. CATMAT: 60186.		UNID	70	R\$ 3,98	R\$ 278,60
15	BORRIFADOR MANUAL Borrifador, Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 150 ML, Aplicação: Material De Limpeza. CATMAT: 619808.		UNID	80	R\$ 7,11	R\$ 568,80
16	BOTA DE SEGURANÇA Bota Segurança, Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: do 35 ao 42, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Serviços Gerais. CATMAT: 234464.		PAR	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
17	CANUDO Canudo Refresco, Material: Polipropileno, Características Adicionais: Atóxico E Descartável. Pacote com 100 unidades. CATMAT: 262709.		PACOTE	400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
18	CARRO PARA LIMPEZA Em polipropileno; medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm; pesando 18,0 kg; rodas em polipropileno revestido em PVC; kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 Mops: líquido e pó; placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho min. 80cm; c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho mínimo 140 cm; dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde; dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros. CATMAT: 298356.		UNID	12	R\$ 799,99	R\$ 9.599,88
19	CESTO PARA LIXO 15 L Lixeira, Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tipo: Telada, Características Adicionais: Sem Tampa, Cor: Bege. CATMAT: 379046.		UNID	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
20	CESTO Cesto para Roupa, Material: Plástico, Tipo: Telado, Altura: 476 MM, Comprimento: 445 MM, Largura: 645 MM, Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT: 215759.		UNID	40	R\$ 34,79	R\$ 1.391,60
21	CONDICIONADOR/CREME PARA CABELO Condicionador Cabelos, Tipo Uso: Diário, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5. Embalagem plástica com 325 ml. CATMAT: 224785.		UNID	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
22	COADOR CAFÉ Material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, características adicionais com cabo. CATMAT: 244285.		UNID	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Colher Descartável, Material: Plástico, Cor: incolor, Aplicação: Refeição. Pacote c/ 50 unidades. CATMAT: 235786.		PACOTE	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA Colher Descartável, Material: Plástico, Cor: incolor, Aplicação: Sobremesa. Pacote c/ 50 unidades. CATMAT: 279853.		PACOTE	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo com as normas da ABNT 14865, peso minimo 0,75, cor branco. Caixa c/50 pacotes com 100 unidades cada. CATMAT: 293185.		CAIXA	50	R\$ 116,70	R\$ 5.835,00
26	COPO DESCARTÁVEL 150ML Copo Descartável, Material: Poliestireno, Capacidade:150 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. CATMAT: 318971.		CAIXA	120	R\$ 131,90	R\$ 15.828,00
27	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material resina termoplástica, capacidade 200 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais NBR 14.865/2002 ABNT, peso mínimo 2,20, cor branco. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. CATMAT: 316755.		CAIXA	150	R\$ 151,00	R\$ 22.650,00
28	COPO DESCARTÁVEL 300ML Copo Descartável, Material: Poliestireno, Capacidade: 300 ML, Aplicação:Água/Suco E Refrigerente, Características Adicionais: Não Tóxico, Cor: Branco. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. CATMAT: 332547.		CAIXA	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
29	DESINFETANTE Composição a base de formaldeído, emulsionantes e germicidas, a forma física solução aquosa, característica adicional para limpeza de pisos e banheiros.Embalagem plástica de 500 ml. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 484678.		CAIXA	300	R\$ 34,35	R\$ 10.305,00
30	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE Desodorante, Tipo: Aerosol, Modelo: Com Perfume, Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico. CATMAT: 483803.		UNID.	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
31	DETERGENTE Composição lauril éter sulfato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais coadjuvantes, aditivos, conservantes, corantes, aspecto físico líquido. Embalagem primária plastica de 500 ML, embalagem secundária, Caixa com 24 unidades.		CAIXA	250	R\$ 68,79	R\$ 17.197,50



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CATMAT: 338836.					
32	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML Dispenser Para Copo, Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo:50 ML. CATMAT: 294607.		UNID	150	R\$ 48,30	R\$ 7.245,00
33	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML Dispenser Para Copo, Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo: 200 ML. CATMAT: 294608.		UNID	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
34	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. CATMAT: 404651.		UNID	120	R\$ 78,90	R\$ 9.468,00
35	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Material: Plástico Abs, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixação Por Bucha e Parafusos, Dimensões: 25 X 8,50 X 35 Cm CM. CATMAT: 422804.		UNID	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
36	ESCOVA DENTAL USO ADULTO Escova Dental, Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Formato Cabeça: Ovalado, Modelo: Macio, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Nº 35, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas E Polidas. CATMAT: 275767.		UNID	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
37	ESCOVA DENTAL USO INFANTIL Escova Dental, Material Cerdas: Nailon E Poliester, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Modelo: Macio, Aplicação: Infantil. CATMAT: 304407.		UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
38	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA Escova Limpeza Geral, Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário. CATMAT: 333358.		UNID	60	R\$ 12,86	R\$ 771,60
39	ESCOVÃO Escova Limpeza Geral, Multiuso Anatômica; Cerdas de náilon. CATMAT: 34460.		UNID	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
40	ESPANADOR Material: Pena Avestruz, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo:60 CM. CATMAT: 226823.		UNID	80	R\$ 27,26	R\$ 2.180,80



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	ESPONJA LIMPEZA Material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima / média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face. CATMAT: 242873.		UNID	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
42	FLANELAMaterial algodão, comprimento 60, largura 30, cor amarela. CATMAT: 234184.		UNID	400	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
43	FOSFORO Fósforo, Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto.Pacote com 10 caixas com 40 fósforos cada.		PACOTE	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
44	FRALDA INFANTIL G Fralda Descartável, Tipo: Diurno, Tipo Formato: Cavado, Tamanho: Grande, Peso Usuário: 9 A 13 KG, Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Cintura Flexível. CATMAT: 225618.		PACOTE	5000	R\$ 22,47	R\$ 112.350,00
45	FRALDA INFANTIL XG Fralda Descartável, Tipo: Diurno, Tipo Formato: Cavado, Tamanho: Extragrande, Peso Usuário: Acima De 12 KG, Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Cintura Flexível. CATMAT: 225619.		PACOTE	5000	R\$ 24,52	R\$ 122.600,00
46	FRALDA GERIÁTRICA G Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção: Tecido Anti-Alérgico, Tipo Adesivo Fixação: Duplo, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Uso: Diurno E Noturno. CATMAT: 230092.		PACOTE	3000	R\$ 29,29	R\$ 87.870,00
47	FRALDA GERIÁTRICA XG Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 70 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção: Tecido Anti-Alérgico, Tipo Adesivo Fixação: Duplo, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Uso: Diurno E Noturno. CATMAT: 230091.		PACOTE	3000	R\$ 37,57	R\$ 112.710,00
48	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Garrafa Térmica, Material: Polietileno, Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Alça/Tampa Externa Tipo Copo E Interna De Rosca. CATMAT: 250721.		UNID	60	R\$ 37,32	R\$ 2.239,20
49	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Talher Descartável, Material: Plástico, Tipo: Garfo, Aplicação: Refeição, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: Reforçado, Dimensões 179 Cm X 27 Cm. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 333288.		PACOTE	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA Talher Descartável, Material: Plástico, Tipo: Garfo, Aplicação: Sobremesa, cor: Incolor. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 320167.		PACOTE	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
51	HIDRATANTE PARA PELE Creme Hidratante, Composição: Aloe Vera, Óleo Amendoas, Óxido Zinco, Outros Componentes: Cloreto Benzalconio, Vitamina A 5000ui/G. Embalagem frasco plástico 200 ML. CATMAT: 306974.		UNID	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa, Aplicação: Higienização De Ambientes, Concentração: Mínimo 12%. Embalagem: Galão de 5 Litros. CATMAT: 282592.		GALÃO	400	R\$ 35,22	R\$ 14.088,00
53	INSETICIDA AEROSOL Metamitrona, Aspecto Físico: Aerosol, Classe: Inseticida, Grupo Químico: Piretróide, Composição Básica: Tetrametrina/Fenotrina/Aletrina/Cifenotrina, Aplicação: Instalações Domésticas E Rurais, Concentração: 0,17%. CATMAT: 344858.		UNID	300	R\$ 11,51	R\$ 3.453,00
54	LÃ DE AÇO Palha Aço, Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1. Pacote com 8 unidades. CATMAT: 304925.		PACOTE	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
55	LIMPA VIDRO Limpa-Vidro, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter. Embalagem de 500 mL. CATMAT: 261180.		UNID	300	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
56	LIMPADOR DE PISO EM GEL Limpador Base Ácida, Composição Básica: Ácido Alquilsofônico E Ácido Clorídrico, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Vermelha, Aplicação: Limpeza De Pisos, Características Adicionais: Biodegradável. Galão de 5 litros.		GALÃO	300	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00
57	LIMPADOR MULTIUSO Líquido; composto de cloreto benzalcônio 0,3%, princípio ativo, alcooletilico, álcool isopropílico tensoativo não iônico; álcool graxo etoxilado, agentes de controle de PHE água; embalado em embalagem que assegure a integridade do produto. Embalagem de 500 ML; CATMAT: 27804.		UNID	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
58	LIXEIRA 15 LITROS Balde Aço Inoxidável, Capacidade: 15 Litros, Características Adicionais: Alça, Tampa Acionada Por Pedal, Sem Orifícios. CATMAT:		UNID	40	R\$ 46,72	R\$ 1.868,80



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	301771.					
59	LIXEIRA 25 LITROS Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 25 Litros, Tipo: Com Tampa E Pedal, Características Adicionais: Suporte Com Rodízios, Soldas Contínuas Sem Rebarbas. CATMAT: 288782.		UNID	30	R\$ 78,24	R\$ 2.347,20
60	LIXEIRA 30 LITROS Em aço inox AISI 430 espessura 0,4mm acabamento polido; abertura por pedal; balde plástico removível; tampa com sistema stay open. Dimensões produto (axlpx): 295x295x655. Capacidade para 30 litros. CATMAT:618278.		UNID	30	R\$ 110,91	R\$ 3.327,30
61	LIXEIRA 50 LITROS Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 Litros, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Sem Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo, Diâmetro: 32 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 8 MM, Formato:Cilindrico, Tamanho: Grande, Material Borda: Aço Inoxidável, Peso: 3,0 KG. CATMAT: 326766.		UNID	2500	R\$ 135,11	R\$ 337.775,00
62	LUVA DE PROTEÇÃO Material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, não esterilizada, características adicionais sem forro. CATMAT: 208893.		UNID	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
63	MANGUEIRA JARDIM Material PVC-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 20 metros, cor cristal, características adicionais: com engante rosqueador. CATMAT: 214105.		UNID	50	R\$ 68,77	R\$ 3.438,50
64	MARMITEX DE ALUMINIO Nº 8 Marmita Descartável, Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tamanho: Nº 8, Diâmetro: 20 CM, Profundidade: 5 CM. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 226349.		CAIXA	300	R\$ 82,97	R\$ 24.891,00
65	MOP Mop Úmido, Material:Fio De Algodão De Alta Qualidade, Tipo Ponta:Dobrada, Aplicação:Limpeza, Cor:Branca, Peso:300 G, Comprimento:20 CM, Largura:22 CM, Características Adicionais:Costura Reforçada, Tipo Esfregão E Lavável, Gramatura:100 G/M2. CATMAT: 307875.		UNID	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
66	NAFTALINA Em Bolas, Pacote com 50g. CATMAT : 69914		PACOTE	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
67	PÁ COLETORA DE LIXO Material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 20, largura 18, características adicionais: cabo		UNID	200	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	revestido em plástico. CATMAT: 304186.					
68	PALITO DE PICOLÉ Palito, Material: Madeira, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Tipo: Pontas Redondas. Embalagem pacote com 100 unidades. CATMAT: 432383.		PACOTE	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
69	PALITO DENTAL Palito, Material: Madeira, Formato: Rolo, Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental, Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual. Embalagem pacote com 25 caixas com 100 unidades. CATMAT: 299620.		PACOTE	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
70	PANO DE CHÃO Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85, largura 60, características adicionais chão, tipo saco. CATMAT: 357462.		UNID	1200	R\$ 5,12	R\$ 6.144,00
71	PANO DE PRATO Material algodão, comprimento 64, largura 44, cor diversas (estampado), características adicionais felpudo e atalhado. CATMAT: 240382.		UNID	2000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
72	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES Material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca. Fardo com 16 Pacotes com 4 rolos. CATMAT: 224639.		FARDO	1600	R\$ 41,97	R\$ 67.152,00
73	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico, Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio e Sem Perfume. Fardo com 16 Pacotes com 4 rolos. CATMAT: 301139.		FARDO	500	R\$ 67,78	R\$ 33.890,00
74	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Toalha De Papel, Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal. Fardo com 1000 Folhas. CATMAT: 481231.		FARDO	200	R\$ 20,87	R\$ 4.174,00
75	PASTA DENTAL /CREME DENTAL Dentífrico, Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental. Fardo com 12 unidades. CATMAT: 398863.		FARDO	100	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
76	PRATO DESCARTÁVEL Prato, Nº 21, Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Cor: Branca. Pacote com 10 unidades. CATMAT: 259490.		PACOTE	1200	R\$ 3,93	R\$ 4.716,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	PENTE De plástico; com dentes finos e polidos, que não machucam o couro; para cabelos de todos os tipos, medindo (27,5 x 8) cm=(CxL); cabo em plástico, antideslizante.CATMAT: 319161.		UNID	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
78	PLASTICO FILME 200M Filme Plástico, Tipo: Retrátil E Encolhível, Largura: 50 CM, Aplicação: Empacotamento, Material: Cloreto De Polivinila, Comprimento: 200 M, Características Adicionais: Transparente. CATMAT: 612764.		UNID	200	R\$ 36,55	R\$ 7.310,00
79	PLASTICO FILME 300M Filme Plástico, Tipo: Retrátil E Encolhível, Largura: 28 CM, Aplicação: Empacotamento, Material: Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Características Adicionais: Transparente. CATMAT: 612765.		UNID	100	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
80	PRENDEDOR DE ROUPA Em madeira; no formato retangular; molas flexíveis, galvanizadas e duráveis. Medindo 5cm; acondicionado de forma adequada. Pacote c/ 12 unidades. CATMAT: 602437		PACOTE	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
81	PULVERIZADOR MANUAL Pulverizador Portátil , Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Aplicação: Inseticidas, Fungicidas e Fertilizantes Líquidos, Características Adicionais: Manual/Compressão Prévia. CATMAT: 436826.		UNID	70	R\$ 14,95	R\$ 1.046,50
82	REFIL MOP Material: Fibra Sintética e Espuma De Poliuretano, Aplicação: Limpeza e Absorção De Sujeira, Tipo: Refil Para Mop, Dimensões: 350 X 155 X 16 MM. CATMAT: 485479.		UNID	30	R\$ 12,21	R\$ 366,30
83	RODO Material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 60, cor suporte e cabo natural, quantidade de borracha 2. CATMAT: 238763.		UNID	500	R\$ 16,76	R\$ 8.380,00
84	SABÃO BARRA Composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestran, formato retangular. Pacote com 5 barras de 200g cada. CATMAT: 307349.		PACOTE	200	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
85	SABÃO BARRA COCO Sabão Barra, Tipo: Coco Natural, Peso: 200 G, Formato: Retangular, Cor: Branca. Pacote com 5 barras de 200g cada. CATMAT: 254879.		PACOTE	50	R\$ 10,77	R\$ 538,50
86	SABÃO PÓ Aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, aspecto físico pó, composição água, aquil benzeno sulfato de sódio, corante, CA, características adicionais biodegradável.		UNID	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Embalagem de 500g. CATMAT: 255136.					
87	SABÃO LIQUIDO Embalagem de 5 litros. CATMAT: 102407		GALÃO	5000	R\$ 23,88	R\$ 119.400,00
88	SABONETE LÍQUIDO Aspecto físico líquido perfumado, acidez PH neutro, aplicação assepsia das mãos, composição glicerinado. Embalagem de 500ml. CATMAT: 472873.		UNID	1000	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
89	SABONETE EM BARRA Aspecto físico sólido, peso 90, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal. Pacote com 12 unidades. CATMAT: 232399.		PACOTE	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
90	SABONETEIRA Polipropileno; para sabonete solido de 90 gramas; retangular; com tampa. CATMAT : 384821.		UNID	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
91	SACO PLÁSTICO EM BOBINA Saco, Material: Plástico, Capacidade: 3 KG, Altura: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 0,04 MM, Aplicação :Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais: Bobina Picotada. Bobina com 500 sacos. CATMAT: 304134.		ROLO	50	R\$ 60,12	R\$ 3.006,00
92	SACO PLÁSTICO LIXO 100 LT Capacidade 100 litros, cor preta, aplicação coleta de lixo, material polietileno. Pacote c/ 5 unidades. CATMAT: 470833.		PACOTE	6000	R\$ 10,89	R\$ 65.340,00
93	SACO PLASTICO LIXO 30 LT Capacidade 30 litros, cor preta, largura 59, altura 62, características adicionais material orgânico, espessura 0,08 mm, normas técnicas NBR9190 e 9191, material polietileno. Pacote com 10 unidades.CATMAT: 374970.		PACOTE	8000	R\$ 6,08	R\$ 48.640,00
94	SACO PLASTICO LIXO 15 LT Saco Plástico Lixo, Material: Plástico Biodegradável, Capacidade: 15 L, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Lixo. CATMAT: 403320.		PACOTE	8000	R\$ 3,92	R\$ 31.360,00
95	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LT Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: Resistente Ao Peso Mínimo De 5 Kg. Pacote com 10 unidades. CATMAT: 361618.		PACOTE	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
96	SACO PARA CACHORRO QUENTE Saco, Material: Plástico, Altura: 120 MM, Largura: 200 MM, Transmitância: Monolúcido, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente. CATMAT: 395773;		PACOTE	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
97	SHAMPOO Xampu, Tipo: Uso Diário, Apresentação: Xampu 1 X 1, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5.		UNID	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Embalagem de 500 ml. CATMAT: 224618.					
98	SODA CAUSTICA Tipo em pó; acondicionada de forma adequada; composta de hidróxido de sódio. Embalagem: 1 kg. CATMAT: 100951.		UNID	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
99	TOALHA DE BANHO Toalha Banho, Material: 92% De Algodão E 8% De Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 150 CM, Largura: 75 CM. Embalada individualmente em saco plástico transparente. CATMAT: 288816.		UNID	50	R\$ 33,27	R\$ 1.663,50
100	TOALHA DE PAPEL Toalha De Papel, Material: Papel, Tipo Folha: 3 Dobras, Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada. Caixa C/ 2000 unidades. CATMAT: 233667.		CAIXA	400	R\$ 43,31	R\$ 17.324,00
101	VASSOURA DE PALHA Vassoura, Material Cerdas: Palha, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cerdas: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Tipo Cabo: Comprido, Aplicação: Limpeza Em Geral. CATMAT: 234665.		UNID	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
102	VASSOURA PARA JARDINAGEM Vassoura Jardinagem, Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22 UM. CATMAT: 450643.		UNID	50	R\$ 27,91	R\$ 1.395,50
103	VASSOURA DE NYLON Material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo do cabo: comprido, largura cepa 21, limpeza em geral. CATMAT: 234645.		UNID	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
104	VASSOURA PELO SINTETICO Material cerdas pelo sintético, material cepa madeira, comprimento cepa 40, características adicionais: cabo rosqueavel 1,20 cm, largura cepa 4,5 cm. CATMAT: 444427.		UNID	150	R\$ 25,03	R\$ 3.754,50
105	VASSOURA PARA TETO (VASCULHO) Vassoura, Material Cerdas: Sisal, Material Cabo: Madeira, Tipo: Vasculho, Aplicação: Limpeza Teto, Comprimento Cabo: 300 CM. CATMAT: 254833.		UNID	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
106	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO BARRO Vela De Filtro, Material: Cerâmica Microporosa, Comprimento: 18 CM, Diâmetro: 3,5 CM, Características Adicionais: Fixador De Plástico e Borracha de Vedação Embalagem c/ 01 unidade. CATMAT: 241686.		UNID	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR GLOBAL

R\$ 1.744.723,88

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA, por meio de suas Secretarias, identifica a necessidade de fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso cotidiano pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Sento Sé – BA, em especial nas unidades vinculadas à saúde, educação, assistência social, administração geral, obras e demais setores operacionais.

A presente demanda decorre da obrigação institucional de manter os ambientes públicos em condições sanitárias e operacionais apropriadas, garantindo a salubridade, segurança e bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos. A manutenção da higiene em espaços como unidades de saúde, escolas, repartições administrativas e prédios públicos em geral é medida essencial para a prevenção de doenças, controle de pragas, redução de contaminações e promoção de um ambiente funcional e acolhedor.

A ausência de contratação dos referidos materiais acarretaria sérios prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, podendo comprometer o funcionamento regular das atividades institucionais, ocasionar a suspensão de atendimentos, violar normas sanitárias e colocar em risco a saúde coletiva, especialmente em setores sensíveis como saúde e educação.

Trata-se de necessidade recorrente e devidamente mapeada no planejamento das unidades demandantes, estando a contratação alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA) vigente, bem como às metas operacionais das Secretarias Municipais. A solução ora proposta será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que confere à Administração maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas, respeitando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A presente justificativa atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que exige da Administração a demonstração clara da necessidade da contratação, seu alinhamento com o interesse público e sua vinculação com os objetivos administrativos.

Dessa forma, a contratação dos materiais de limpeza é medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal e a continuidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a atuação da Administração Pública.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.
- 4.2. Embora não haja previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto desse estudo, está integralmente alinhado com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Sento Sé - Bahia. Desde o planejamento prévio, essas ações foram consideradas como parte essencial das prioridades e metas estabelecidas para o exercício financeiro, visando à melhoria das atividades e serviços prestados pelo requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de limpeza destinados à Administração Pública Municipal de Sento Sé – BA fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e estratégicos que visam assegurar maior flexibilidade, eficiência orçamentária e aderência às boas práticas de planejamento da despesa pública. Considerando a natureza contínua e recorrente do consumo desses insumos, especialmente em setores como saúde, educação, assistência social e serviços administrativos, optou-se por uma solução que permita aquisições futuras, sob demanda, com entregas parceladas conforme a necessidade real das unidades requisitantes.

O SRP possibilita o registro formal de preços por item, com fornecedores previamente habilitados, sem obrigatoriedade de consumo imediato, garantindo à Administração condições vantajosas de aquisição ao longo da vigência da ata. Essa estratégia amplia a eficiência logística, evita a necessidade de estocagem em larga escala e contribui para o uso racional dos recursos públicos, uma vez que permite o atendimento da demanda sazonal com base em consumo efetivo. Além disso, o modelo favorece a economia de escala e promove maior competitividade entre os participantes do certame.

A escolha também leva em consideração as limitações operacionais do Município, que carece de estrutura ampla de armazenamento e logística integrada, tornando o fornecimento sob demanda uma alternativa mais adequada ao contexto atual. O SRP permite que as Secretarias façam as requisições conforme a dinâmica dos serviços públicos, o que evita desperdícios, perdas por vencimento de produtos e melhora o controle do consumo.

Entre os riscos mapeados, destacam-se a necessidade de um planejamento detalhado para prever corretamente os itens e quantidades a serem registrados e a possibilidade de variação nos preços durante a vigência da ata, o que exige monitoramento contínuo do mercado e gestão ativa dos contratos. Entretanto, tais riscos são considerados gerenciáveis e aceitáveis, diante da previsibilidade da demanda e da experiência da equipe administrativa com contratações similares.

Do ponto de vista ambiental, a solução adotada permite incorporar exigências de sustentabilidade, como a preferência por materiais biodegradáveis, embalagens recicláveis e produtos com selos de qualidade ambiental, contribuindo para o alinhamento com diretrizes da ANVISA, ABNT e metas de desenvolvimento sustentável.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, espera-se garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de limpeza, assegurando a salubridade dos ambientes públicos e o bem-estar de servidores e usuários dos serviços municipais. A medida contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, eleva a qualidade do atendimento à população e promove a economicidade dos gastos públicos, refletindo-se em uma gestão mais moderna, planejada e alinhada aos princípios da eficiência e da responsabilidade administrativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada solução da necessidade identificada, a contratação de material de limpeza deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, organizados por natureza técnica, funcional, de desempenho, sustentabilidade e conformidade legal, conforme estabelecido pelo art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021:

1. REQUISITOS TÉCNICOS



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1. Os materiais de limpeza deverão possuir especificações técnicas adequadas ao uso institucional, considerando eficácia comprovada, segurança e resistência das embalagens, bem como conformidade com normas da Anvisa, ABNT e demais órgãos competentes;

1.2. Todos os produtos deverão conter em seus rótulos, de forma legível, as informações exigidas por regulamentação sanitária, incluindo: composição, número do lote, data de fabricação e validade, precauções de uso e informações do fabricante;

1.3. As embalagens deverão ser resistentes, vedadas, com sistema de fechamento seguro, evitando vazamentos durante o transporte e armazenamento, e conter volume adequado conforme prática de uso em ambientes coletivos;

1.4. Será vedada a entrega de materiais fracionados, reembalados ou com prazos de validade inferiores a seis meses da data da entrega.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS

2.1. Os materiais deverão permitir a realização de limpeza diária, desinfecção, higienização de ambientes, mobiliários, equipamentos e sanitários, com foco na prevenção de infecções e controle de contaminações;

2.2. Os produtos devem possuir aplicabilidade prática nas rotinas dos diversos setores públicos, com ênfase em escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e espaços coletivos.

3. REQUISITOS DE DESEMPENHO

3.1. Os materiais deverão apresentar desempenho compatível com o uso institucional contínuo, com eficiência comprovada na ação bactericida, fungicida ou desinfetante, conforme especificação do item;

3.2. Deverão demonstrar estabilidade do produto durante o período de validade, mantendo suas propriedades físico-químicas e biológicas;

3.3. Os produtos devem apresentar rendimento proporcional ao volume contratado, conforme rotulagem técnica e padrão mínimo de lavagens, aplicação ou cobertura de área, quando aplicável.

4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Sempre que possível, os produtos deverão ser biodegradáveis, com menor impacto ambiental, conforme certificações reconhecidas;

4.2. As embalagens devem ser recicláveis ou reutilizáveis, devendo conter símbolo de reciclagem e instruções de descarte adequado;

4.3. Serão estimuladas propostas que contemplem práticas sustentáveis, como uso reduzido de substâncias agressivas ao meio ambiente e logísticas de entrega otimizadas.

5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE LEGAL



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.1. Todos os produtos devem estar registrados, notificados ou dispensados de registro perante os órgãos reguladores competentes (Anvisa, Inmetro, MAPA, etc.), conforme o tipo de produto;
- 5.2. As empresas fornecedoras deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e sanitária, nos moldes exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos;
- 5.3. Os materiais contratados deverão observar as normas técnicas pertinentes, tais como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas voltadas à qualidade e segurança química de produtos saneantes;
- 5.4. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, ampla competitividade, isonomia e economicidade, vedada a especificação por marca, modelo ou fabricante.

7. DA AMOSTRA/VISTORIA

- 7.1. Tendo em vista a natureza do objeto desta licitação, e considerando que todas as informações pertinentes à elaboração das propostas estão claramente especificadas neste Termo de Referência, poderá ser exigida a realização de vistoria/amostra prévia por parte dos licitantes. As condições e peculiaridades relativas à execução/fornecimento do contrato foram detalhadamente descritas, de forma a assegurar total transparência e fornecer subsídios suficientes para a formulação de propostas adequadas. Caso o licitante julgue necessário, poderá, por iniciativa própria, entrar em contato com a administração para solicitar esclarecimentos adicionais que considerar pertinentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O gestor do contrato deverá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 8.2. A garantia de contrato caso seja exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.
- 8.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação poderá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 8.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE SEGURO GARANTIA CONTRATUAL

Assunto: Exigência de Seguro Garantia Contratual de 10%

Objeto: Contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de limpeza, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Sento Sé – BA.

Base legal: Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 98.

1. Objeto da Contratação

O presente procedimento licitatório visa a **formação de Ata de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza** de uso contínuo, com vistas ao abastecimento de diversas Secretarias do Município de Sento Sé – BA, garantindo a regularidade dos serviços públicos essenciais.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Análise da Complexidade Técnica

Embora se trate de fornecimento de bens comuns, o objeto apresenta **complexidade logística e operacional** que demanda cautela, especialmente considerando:

- **Diversidade de itens:** elevado número de produtos com especificações distintas, exigindo atenção quanto à padronização e qualidade.
- **Entregas parceladas:** necessidade de fornecimento contínuo em cronogramas diferenciados para várias Secretarias.
- **Armazenamento e validade:** muitos produtos têm prazo de validade reduzido, exigindo controle rígido.
- **Dependência de fornecedores locais/nacionais:** riscos de atrasos por problemas na cadeia de suprimentos.
- **Impacto sobre serviços essenciais:** a falta de materiais compromete a higienização de repartições públicas, escolas, postos de saúde, gerando riscos sanitários e sociais.

3. Identificação e Avaliação dos Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Justificativa
Atraso na entrega	Média	Alta	Logística complexa, especialmente em município do interior.
Fornecimento de produtos fora da especificação	Média	Alta	Pode comprometer a qualidade dos serviços e causar prejuízo ao erário.
Inadimplência financeira do contratado	Baixa/Média	Alta	Possibilidade de incapacidade de manter fornecimento ao longo da Ata.
Falhas na armazenagem ou transporte	Média	Média	Risco de perda da qualidade dos produtos e insatisfação das Secretarias.
Interrupção no fornecimento por crises na cadeia produtiva (ex.: pandemia, greve de transportes)	Baixa	Alta	Impacto direto nos serviços essenciais.
Risco ambiental (descartes inadequados de embalagens e produtos químicos)	Baixa	Média	Possibilidade de sanções ambientais e sociais.
Judicialização de cláusulas contratuais	Baixa	Média	Pode atrasar execução e comprometer cronograma.

4. Classificação e Probabilidade (Metodologia)

- **Probabilidade:**
 - Baixa ($\leq 30\%$ de chance de ocorrência)
 - Média (31% a 60%)



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Alta (>60%)
- **Impacto:**
 - Baixo (pouco ou nenhum reflexo financeiro/operacional)
 - Médio (reflexos moderados, solucionáveis em curto prazo)
 - Alto (reflexos graves, paralisação ou prejuízo significativo ao interesse público)

Combinando probabilidade e impacto, identifica-se que os riscos mais críticos são:

- **Atraso na entrega** (Média probabilidade / Alto impacto)
- **Fornecimento inadequado** (Média probabilidade / Alto impacto)
- **Inadimplência do contratado** (Baixa/Média probabilidade / Alto impacto)

Esses riscos justificam a exigência de **seguro garantia em percentual elevado (10%)**, como medida de proteção do interesse público.

5. Estratégias de Mitigação

- **Fiscalização rigorosa** (art. 117 da Lei nº 14.133/2021): designação de gestor e fiscais do contrato, com relatórios periódicos de recebimento.
- **Testes de conformidade** dos materiais antes da aceitação.
- **Aplicação de sanções administrativas** em caso de descumprimento (arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **Seguro Garantia Contratual de 10%:** garante ressarcimento à Administração em caso de inadimplemento.
- **Controle logístico:** exigência de plano de entrega detalhado.
- **Gestão ambiental:** obrigação contratual de descarte adequado.

6. Responsabilidades

- **Órgão Público Contratante:**
 - Designar gestor/fiscal do contrato.
 - Acompanhar rigorosamente o cumprimento da Ata.
 - Comunicar irregularidades e aplicar sanções.
- **Contratado:**
 - Cumprir fielmente os prazos, quantidades e especificações.
 - Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução.
 - Apresentar seguro garantia no valor de 10% do contrato.
 - Adotar medidas ambientais adequadas.

7. Monitoramento e Acompanhamento

- **Indicadores de Desempenho:**
 - Percentual de entregas realizadas no prazo.
 - Percentual de conformidade dos produtos entregues.
 - Registro de ocorrências de inadimplemento.
 - Índice de reclamações das Secretarias beneficiadas.
- **Ferramentas de Monitoramento:**
 - Relatórios mensais de recebimento.
 - Auditorias internas da Controladoria Municipal.
 - Registro eletrônico no sistema de gestão de contratos.

8. Adaptação às Exigências Legais

Nos termos do **art. 98 da Lei nº 14.133/2021**, admite-se a majoração da garantia contratual para até **10% (dez por cento)**, desde que devidamente justificada pela análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diante da multiplicidade de itens, da necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, dos riscos logísticos e operacionais, bem como do impacto direto nos serviços essenciais prestados à população, resta **plenamente justificada a exigência do seguro garantia de 10%** do valor contratual.

Conclusão

Considerando o exposto, **opino pela legalidade e necessidade da exigência de seguro garantia contratual no percentual de 10% (dez por cento)**, a ser prestado pela empresa contratada, como medida de proteção ao interesse público e de mitigação dos riscos identificados.

Tal exigência encontra amparo no art. 98 da Lei nº 14.133/2021 e revela-se proporcional e adequada à complexidade e aos riscos do objeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. Deverá ser anexado como documentos complementares, como requisito de pré-habilitação, comprovante de **garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, nos termos do art. 58 a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 13.3.1. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato, a não apresentação dos documentos para a contratação ou cometer qualquer infração no ato, inclusive fraudes, declaração falsa, ou apresentar documentos que contenham elementos falsos;
- 13.3.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e se escolhido a modalidade de caução em dinheiro, este deverá ser realizado na Conta Corrente de titularidade do município.

JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA PROPOSTA

A exigência de garantia de proposta nesta contratação está amparada no artigo 58 da Lei nº. 14.133/2021, que expressamente autoriza a Administração a requerer dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, o recolhimento de valor a título de garantia como requisito de pré-habilitação, limitada ao percentual máximo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Tal exigência visa assegurar a efetiva seriedade das propostas apresentadas, prevenindo condutas que possam comprometer a lisura, a competitividade e a eficiência do certame, além de inibir a participação de proponentes sem real interesse ou capacidade de contratação, que poderiam causar prejuízos à Administração Pública e atrasos indevidos no processo licitatório.

A adoção desta medida justifica-se, ainda, pela natureza estratégica e pela complexidade do objeto contratual, sendo imprescindível garantir que os licitantes estejam plenamente comprometidos com o cumprimento das obrigações assumidas, desde a fase de apresentação da proposta.

Por fim, ressalta-se que a garantia exigida poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a devolução aos licitantes será feita nos termos do §2º do art. 58 da mesma norma legal.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.5. Apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

JUSTIFICATIVA PARA POSSÍVEIS EXIGÊNCIAS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A possibilidade da exigência de apresentação da **composição detalhada de custos** no processo de licitação tem como objetivo garantir a **transparência**, a **economicidade** e a **isonomia** durante a seleção do fornecedor, além de proteger a Administração Pública contra práticas prejudiciais ao certame, como propostas com preços **irrealisticamente baixos (inexequíveis)** ou **superfaturados**, que podem comprometer tanto a eficiência do certame quanto a execução contratual.

Fundamentos que justificam a inclusão dessa exigência de Composição de Custos:

1. **Prevenção contra preços inexequíveis ("afundamento de preços") e práticas predatórias no certame:**

A composição de custos é uma ferramenta essencial para proteger a Administração Pública contra propostas que apresentem preços **inexequíveis**, prática frequentemente utilizada para desestabilizar a concorrência e eliminar competidores de forma desleal. Embora inicialmente atrativos, preços excessivamente baixos frequentemente resultam em problemas na execução contratual, como:

- Incapacidade de o fornecedor cumprir integralmente o contrato;
- Redução da qualidade do serviço prestado;
- Interrupções no fornecimento ou execução do contrato;
- Abandono do contrato e necessidade de novo processo licitatório, gerando retrabalho e gastos adicionais.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A viabilidade da exigência permite à Administração verificar a **viabilidade técnica e financeira** das propostas, alinhando-se ao disposto no **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da verificação de preços inexequíveis.

2. **Prevenção contra superfaturamento e controle de preços abusivos:** A análise detalhada da composição de custos também é uma medida eficaz para identificar **preços superfaturados**, garantindo que os valores propostos estejam condizentes com os custos reais de mercado.
 - Superfaturamentos representam uma violação grave ao princípio da economicidade e causam **prejuízo direto ao erário público**, além de configurar atos contrários à **Lei nº 8.429/1992** (Lei de Improbidade Administrativa) e à **Lei nº 14.133/2021**.
 - A composição de custos permite à Administração comparar as propostas apresentadas com as referências de mercado e os estudos de viabilidade realizados no planejamento, **evitando contratações com sobrepreço** ou serviços subcontratados a custos muito inferiores ao valor contratado.
3. **Garantia de transparência e controle no uso dos recursos públicos:** A exigência da composição detalhada de custos favorece o **controle sobre o gasto público**, permitindo à Administração assegurar que o preço final contratado seja fundamentado em parâmetros claros e objetivos. Dessa forma, é possível prevenir distorções no processo de formação do preço, alinhando-se ao princípio da **economicidade**, conforme o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.
4. **Proteção à competitividade do certame:** Solicitar a composição de custos protege o certame contra práticas desleais que prejudicam a competitividade, seja por meio de preços artificialmente baixos (inexequíveis) ou por superfaturamento. Essa medida assegura que todas as propostas sejam analisadas em igualdade de condições e que os fornecedores demonstrem transparência na formação de seus preços, conforme os princípios da **isonomia** e da **vantajosidade** para a Administração.
5. **Subsídio para análise técnica e escolha fundamentada da proposta mais vantajosa:** A composição detalhada de custos é indispensável para permitir uma análise técnica mais criteriosa das propostas apresentadas. Com ela, a Administração pode verificar:
 - **Coerência e compatibilidade dos preços** com o objeto contratado;
 - **Detalhamento dos custos diretos e indiretos**, margens de lucro, impostos e encargos sociais;
 - Viabilidade técnica e financeira do valor global da proposta. Essa análise possibilita que a escolha seja baseada em elementos objetivos e técnicos, promovendo a contratação **mais vantajosa**, conforme disposto no **art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.
6. **Aderência às melhores práticas de planejamento e contratação pública:** De acordo com o **art. 6º, inciso XXXI, da Lei nº 14.133/2021**, o Termo de Referência deve conter informações que assegurem a execução eficiente do objeto. A composição de custos é uma prática consolidada nas contratações públicas, especialmente para serviços de natureza intelectual, como assessoria em licitação, pois fornece elementos que:
 - Permitem identificar discrepâncias nos preços propostos;
 - Ajudam a evitar problemas na execução contratual;
 - Garantem maior previsibilidade e segurança na gestão do contrato.
7. **Blindagem da Administração contra riscos na execução contratual:** Tanto os preços inexequíveis quanto os superfaturados apresentam riscos significativos para a execução contratual. Enquanto os primeiros podem resultar na prestação de serviços inadequados ou na paralisação da execução, os últimos representam um desperdício injustificado de recursos públicos. A exigência da composição de custos proporciona à Administração **maior segurança para a contratação**, mitigando riscos e assegurando a qualidade e a viabilidade do contrato.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCLUSÃO: A possível exigência pelo Pregoeiro da inclusão da composição de custos no Termo de Referência é uma medida indispensável para garantir a **transparência**, a **competitividade** e a **economicidade** do processo licitatório, além de proteger a Administração contra práticas que comprometam a eficiência do certame, como preços **inexequíveis** ou **superfaturados**.

Essa prática está amplamente respaldada pelos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da **isonomia**, **vantajosidade**, **transparência** e **eficiência**, fortalecendo o planejamento, a análise técnica e o controle sobre os recursos públicos. Assim, a medida contribui para a escolha fundamentada da proposta mais vantajosa, assegurando a regularidade, a qualidade e a viabilidade técnica e financeira da contratação.

- 15.1. O Pregoeiro poderá solicitar da empresa classificada em primeiro a Composição de Preço para a Proposta de Preço realinhada, **conforme critério de julgamento**.
- 15.2. Os preços de custos deverão considerar as alíquotas em conformidade com o objeto e seu eventual volume de serviço/fornecimento.
- 15.3. O item 1 da Coluna A da composição se refere ao valor de custo de compra do item, ou, no caso de serviço, o custo para a prestação dos mesmos;
- 15.4. **Sob pena de desclassificação, deverá ser juntado comprovantes a fim de corroborar todos os indicadores contidos na composição de custos, sendo vetado a inclusão a posterior por meio de diligências ou qualquer outro meio:**
 - 15.4.1. A diligência tem caráter meramente consultivo para fins de saneamento de imprecisões contidas em documentos apresentados.
 - 15.4.2. O frete deverá ser na modalidade 'cost, insuranse and freigh' (CIF), não sendo admitido cobranças adicionais na composição do seu preço, **sob pena de desclassificação**;
 - 15.4.3. A carga tributária deverá ser comprovada através de documentos contábeis oficiais, devendo na planilha conter as alíquotas individuais em percentuais e seus resultados.
 - 15.4.4. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional deverão anexar o extrato do PGDAS do último mês, **sob pena de desclassificação**.
 - 15.4.5. As pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido ou lucro real deverão apresentar memorial detalhado da composição do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
 - 15.4.6. As pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido ou lucro real deverão apresentar declaração assinada pelo contador responsável contendo a relação dos impostos nos termos da Coluna C da tabela, **sob pena de desclassificação**.
- 15.5. Poderá ser acrescido a composição, nota explicativa com a finalidade de esclarecer valores e fatos que possa direcionar o Pregoeiro para dubio entendimento.
- 15.6. Todos os custos, inclusive a carga tributária, deverão considerar o fornecimento futuro do item, ou no caso de serviço, a prestação de serviço futura do item em disputa, tendo como base o valor inicial da proposta.
- 15.7. Os custos de despesas operacionais deverão ser calculados de acordo o demonstrativo de resultado do último exercício registrado na junta Comercial ou via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, considerando o resultado em percentual de 1/12 avos das Despesas Operacionais com subtração dos impostos, em relação a Receita Bruta, sendo vetado a duplicidade de despesas.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.8. A composição de custos deverá ser formulada nos termos da planilha a seguir:²

		DESCRIÇÃO DO ITEM	QT.	%	PREÇO DE CUSTO UNITÁRIO	PREÇO DE CUSTO TOTAL
A	1					
		DESPESAS FIXAS E VARIADAS		%	UNITÁRIO	TOTAL
B	1	DESPESAS OPERACIONAIS				
	2	MÃO DE OBRA				
	3	FRETE				
	4	TOTAL				
		TRIBUTOS = (CONFORME ANEXOS DA LC 123/06)		%	UNITÁRIO	TOTAL
C	1	IRPJ				
	2	CSLL				
	3	COFINS				
	4	PIS/PASEP				
	5	CPP				
	6	ICMS/ISS				
	7	ALÍQUOTA EFETIVA				
D	1	A + B + C				
		LUCRO		%	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
E	1	LUCRO LÍQUIDO				
F	1	TOTAL DAS ALÍQUOTAS				
	2	VALOR UNITÁRIO				
	3	VALOR TOTAL				

REGRAMENTO PARA DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE ERROS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- **A probabilidade da apresentação da composição de custos:** A composição de custos deve ser apresentada de forma detalhada, clara e objetiva, demonstrando todos os elementos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, incluindo:
 - Custos diretos e indiretos;
 - Encargos sociais e trabalhistas;
 - Tributos e impostos aplicáveis;
 - Margem de lucro.
- **Compatibilidade com o valor unitário e global da proposta:** A composição de custos apresentada deve ser compatível com o valor unitário e global da proposta. Qualquer valor que seja inferior ao total dos custos declarados na composição será considerado inexecutable, resultando na desclassificação da proposta.
- **Inconsistências ou omissões na composição de custos:** Caso a composição de custos apresente:
 - Falta de todas as informações solicitadas e essenciais ou omissão de itens exigidos no edital ou Termo de Referência;

² A Composição de Custos deve ser apresentada, **preferencialmente**, conforme a tabela disponibilizada. A utilização de outro formato não acarretará desclassificação, desde que contenha **todas** as informações exigidas na tabela fornecida.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Inconsistências ou incompatibilidades entre os dados apresentados, o valor unitário e o valor global da proposta;
- Erros graves que inviabilizem a análise da exequibilidade da proposta; a proposta poderá ser considerada desclassificada, conforme o caso.
- **Possibilidade de saneamento de falhas:** Erros **sanáveis** na composição de custos, como falhas formais, pequenos erros de cálculo ou omissões de informações complementares, poderão ser regularizados pelo licitante, mediante concessão de prazo para saneamento, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, desde que:
 - A falha não comprometa a análise da exequibilidade;
 - A falha não seja relacionada à ausência total da composição de custos;
 - A falha não altere o valor unitário ou total apresentado;
 - O saneamento não afete a igualdade de condições entre os licitantes.
- **Rejeição de propostas com erros insanáveis:** Caso os erros identificados na composição de custos sejam considerados insanáveis ou comprometam a comprovação da viabilidade técnica e financeira da proposta, esta será considerada **desclassificada**.
 - A ausência de documentos comprobatórios contidos no item 15.4 (e seus subitens), 15.4.4, 15.4.5 e 15.4.6, a fim de corroborar todos os indicadores contidos na composição de custos são **OBRIGATÓRIOS**, e a ausência dos mesmos acarreta em **desclassificação**.
- **Inexequibilidade da proposta:** Propostas cujos preços unitários não cubram os custos declarados na composição serão consideradas **manifestamente inexequíveis** e serão desclassificadas, conforme disposto no **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**.
- **Responsabilidade do licitante:** O licitante é responsável pelas informações apresentadas na composição de custos e declara, sob as penas da lei, que os dados fornecidos são verdadeiros, compatíveis com o objeto e suficientes para a perfeita execução contratual.
- **Transparência e proteção da Administração Pública:** Esse regramento tem como objetivo garantir a transparência no processo licitatório, proteger a Administração Pública contra propostas inexequíveis ou inviáveis, e assegurar a contratação mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

01) CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos materiais ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O prazo máximo para entrega dos produtos será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da AF. Os produtos devem ser entregues devidamente **embalados, rotulados e identificados**, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, o manuseio e o armazenamento. É vedado o fornecimento parcial ou fora das especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

02) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Sento Sé – BA**, ou em outro endereço indicado na Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

O recebimento ocorrerá de **segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h**, exceto feriados e pontos facultativos. Toda entrega deverá ser acompanhada da **Nota Fiscal correspondente**, e será recebida mediante conferência e posterior atesto do servidor responsável.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO MÁXIMO
-------	-----------	-------------	--------------



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO MÁXIMO
1. Assinatura da Ata de Registro	Formalização do compromisso	Administração e fornecedor	Imediato após homologação
2. Emissão da AF	Solicitação formal da entrega	Administração	Conforme demanda
3. Entrega dos materiais	Transporte e entrega no local indicado	Fornecedor	Até 5 dias úteis após AF
4. Conferência e atesto da entrega	Verificação da conformidade e aceite	Secretaria demandante	Até 2 dias após entrega
5. Registro de ocorrências	Notificação de irregularidades (caso existam)	Administração	Imediato após atesto
6. Acompanhamento do consumo	Controle de utilização e novos pedidos	Setores requisitantes	Contínuo

03) GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os materiais fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**. Os itens devem apresentar **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, conforme o Código de Defesa do Consumidor, sendo este prazo estendido caso o fabricante do produto ofereça prazo superior.

Em caso de defeitos, vícios de fabricação ou entrega de material em desconformidade com as especificações, o fornecedor deverá **substituir os itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração. Não há exigência de manutenção contínua ou assistência técnica especializada para este tipo de fornecimento, exceto nos casos de produtos duráveis, quando se aplicará a garantia do fabricante.

04) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, **sob demanda**, conforme solicitações feitas pelas unidades administrativas durante o período de vigência da Ata. A execução se dará conforme os seguintes parâmetros:

- Os pedidos serão formalizados por meio de AF;
- O fornecedor deverá manter **estoque mínimo compatível** com a previsão de consumo;
- A entrega se dará em conformidade com os prazos e requisitos definidos no Termo de Referência;
- Caberá à contratada **suportar os custos de transporte, embalagem e descarregamento** no local definido.

05) MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Os materiais a serem fornecidos compreendem itens de expediente padronizados no **Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT)** ou similares, devendo obedecer aos requisitos técnicos, funcionais, de desempenho e sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência. Exemplos incluem: canetas, lápis, papéis, colas, pastas, cadernos, grampeadores, tesouras, entre outros. Todos os produtos deverão:

- Estar **devidamente embalados e identificados**;
- Apresentar **compatibilidade com os equipamentos e mobiliários existentes**;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Ser **homogêneos quanto à marca, modelo e lote**, quando possível.

06) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO:

Nos termos do **art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a garantia aplicável ao fornecimento de bens será a legalmente prevista, devendo a contratada assegurar a **entrega de materiais em perfeito estado de conservação, funcionamento e dentro do prazo de validade**, quando aplicável.

A contratada responderá pela **substituição imediata** de qualquer item que apresentar defeito ou não atender às especificações técnicas, sem custos adicionais para a Administração. O inadimplemento dessas obrigações poderá ensejar a **aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente**.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Sento Sé - BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. **Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.**
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Adriano de Almeida Ribeiro
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ – BAHIA.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/2025.

NESTA

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o(s) fornecimentos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 – PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

BANCO (NOME/Nº):

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Planilha de especificações

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$/Unit	R\$/Total
	Os itens deverão estar em conformidade com as descrições da planilha constantes no anexo II deste edital.					
Valor Estimado						

3 - PRAZO DE VALIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que o valor total da nossa proposta é de R\$(.....) e que manteremos válida por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outros necessários.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sento Sé – Bahia.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ/BA.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA, com sede no Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representado(a) pelo(a) Prefeito(a Sr(a). Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 946.390.275-91 e portador do RG nº 08.866.663-84 - SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2025, Processo Administrativo nº xxx/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ de nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXX, nº XX, Bairro: xxxxx, Cidade: xxxxx - CEP: xx.xxx-xxx, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, atendendo as condições previstas no edital, o qual se constitui em **documento vinculativo** e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, e regulamentação interna, e demais normas pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisições de materiais de limpeza, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé/BA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Planilha de especificação

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$/Unit	R\$/Total
Valor Estimado						

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. A faculdade conferida pelo § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal. Portando não há vedação à Adesão de Ata de Registro de Preços entres Municípios.

5. VALIDADE DA ATA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / CONTROLADORIA / GABINETE DO PREFEITO.

9. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://doem.org.br/ba/sentose>), em forma de extrato da ARP e alterações posteriores.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sento Sé - BA, xx de xxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA
Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2025.

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SENTO SÉ-BA e a Empresa **xxx**.

Pelo presente contrato de fornecimento na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA**, com sede no Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 946.390.275-91 e portador do RG nº 08.866.663-84 - SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ de nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **XXXX**, nº **XX**, Bairro: **xxxxx**, Cidade: **xxxxx** - CEP: **xx.xxx-xxx**, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão SRP Eletrônico Edital nº xxx/2025 e Processo Administrativo nº xxx/2025**, por sistema de registro de preços, Tipbo **Menor Preço por Item**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e da Lei nº 123/2006, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisições de materiais de limpeza, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XXX/2025**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

Planilha de especificações

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$/Unit	R\$/Total
Valor Estimado						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. O Fornecimento terá prazo de início não superior a 03 (Três) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da **CONTRATADA**, e devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, sendo contratados(s) o(s) itens mencionados acima, no valor global estimado de R\$ xxx (xxxx).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do(s) fornecimento(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária do corrente exercício, na classificação abaixo:

Órgão: xxx

Proj/Atividade: xxx

Elemento de Despesa: xxx

Fonte: xx

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão fornecidos:

5.1.1. Perante um posto designado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento que se encontrar em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de xx (xxxx) meses, que vigorará a partir do dia xx/xx/xxxx, com prazo de vigência até o dia xx/xx/xxxx, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

7.1.1 Os bens tenham sido entregues dentro dos prazos;

7.1.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

7.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

7.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

7.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dia, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado) de correção monetária.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.2.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no ([art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei n.º 14.133/2021;

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, pelo(a) Decreto n.º xx de xx/xx/20xx, como Representantes da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, pela disciplina do art. 117 §1º §2º §3º Lei n.º 14.133, de 2021;

11.2. O(s) Fiscal(is) deste contrato será(ão) o(s) Srº(s). xxx, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, havendo quaisquer alteração e/ou substituição do(s) fiscal(ais) do contrato o(s) servidor(es) designado(s) por meio de portaria ou decreto específico será juntado posteriormente a este instrumento;

11.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar o fiscal do contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões definidas na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibida a fiscalização de contratos por amostragem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo:
 - 13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 13.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 13.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.
 - 13.1.4 A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.
 - 13.1.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 – Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:
 - 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - 14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

14.2.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

14.2.6 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;

14.2.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.8 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da datada decisão final da defesa apresentada;

14.2.9 Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;

14.2.10 A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;

14.2.11 O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/92 e demais crimes contra a ordem pública;

14.2.12 Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O gestor do contrato deverá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.2. A garantia de contrato caso seja exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

15.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

18.1.1 Lei nº 14.133/21;

18.1.2 Lei Complementar nº 123/06;



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 18.1.3 Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- 18.1.4 Código de Defesa do Consumidor;
- 18.1.5 Código Civil;
- 18.1.6 Código Penal;
- 18.1.7 Código Processo Civil;
- 18.1.8 Código Processo Penal;
- 18.1.9 Legislação trabalhista e previdenciária;
- 18.1.10 Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- 18.1.11 Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. Fica eleito o Foro da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sento Sé - BA, xx de xxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA
Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – Menor Preço por Item

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de
conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo
comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos
impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e
nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório pregão ELETRÔNICO SRP nº xxx/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

**MODELO - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo
7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – Menor Preço por Item

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

**Modelo - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte,
ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – Menor Preço por Item

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº xxx/2025, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SENTO SÉ, marcado para às xx:xx horas do dia xx/xx/2025, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025

TIPO – Menor Preço por Item

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, previsto no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).